



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 178

Ribeirão Claro-Pr, 14 de Setembro de 2016.

PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA REALIZAÇÃO: 27 (vinte e sete) de Setembro de 2016
HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 08:50 (oito e cinquenta) horas
LOCAL DA REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, aqui denominado Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e com fornecimento integral de forma fracionada. A presente Licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **08:50 (oito e cinquenta) horas do dia 27 (vinte e sete) de Setembro de 2016**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, para o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, **iniciando-se às 09:00 (nove) horas do dia 27 (vinte e sete) de Setembro de 2016** e será conduzida pelo Pregoeiro Substituto do Município de Ribeirão Claro com o auxílio da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº 775/2016, de 05 de Janeiro de 2016.

No caso de participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, aplica-se a Lei Complementar nº 123/06, de 14 de Dezembro de 2006.

O Pregoeiro Substituto do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito no Setor de Protocolo da Prefeitura de Ribeirão Claro.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas para **a possível aquisição de peças e horas técnicas para realização de reparos nos equipamentos odontológicos, do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, Mini Posto Cachoeira e Mini Posto Três Corações, pela Secretaria Municipal de Saúde, ao valor máximo total geral de R\$ 314.500,11**



(Trezentos e quatorze mil, quinhentos reais e onze centavos), conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

1.2. Os preços e os prazos de contratação poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, Incisos I e II da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

1.3. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, obedecer às normas da ABNT e oferecer garantia mínima do fabricante.

1.4. Os produtos deverão ser entregues de maneira integral e de forma fracionada, conforme Autorização de Entrega do Departamento de Compras da Prefeitura de Ribeirão Claro.

1.5. A manutenção é entendida como o conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza preventiva e corretiva, com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação do equipamento, instalações, sistemas ou suas partes.

1.6. Os serviços de manutenção preventiva deverão ter periodicidade mensal.

1.7. Considera-se manutenção preventiva, entre outros, os serviços de: a) revisão geral; b) fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis e garrafas externas de reservatório de água dos equipamentos; c) correção de vazamentos de ar e água; d) limpeza; e) testes, recarga, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.

1.8. Compreende-se como manutenção corretiva, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando estabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos mantidos.

1.8.1. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados sempre que houver necessidade, mediante solicitação emitida pela CONTRATANTE, para permitir a correção de defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos.

1.9. A CONTRATADA deverá substituir peças dos equipamentos sempre que verificada sua necessidade, em função do desgaste natural decorrente da utilização ou de defeitos técnicos, por outra de configuração idêntica ou superior, originais e novas, por ocasião da execução de manutenção corretiva.

1.10. A empresa proponente deverá seguir rigorosamente as disposições do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, não sendo admitidas impugnações, esclarecimentos ou providências apresentadas via FAX e vencidos os respectivos prazos legais, conforme prevê o art. 12, caput, do Decreto nº 3.555/2000.

2.1.1. A petição será dirigida ao Pregoeiro Substituto do Município, autoridade subscritora deste Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento



das propostas.

2.1.2. Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.1.3. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.2. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

2.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Empresas que não estejam sob falência, concordata, concurso de credores, recuperação judicial, processo de insolvência, dissolução ou liquidação ou não tenham sido declaradas inidôneas para licitar no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsão no Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que não tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Ribeirão Claro.

3.3. Empresas não reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si.

3.4. As Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas constante do Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, disponível no sítio eletrônico <http://www.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AIL/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

3.5. As Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas arroladas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.6. O município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, reserva-se ao direito de declarar a o Presente Pregão fracassado, caso haja apenas uma proponente participante, em observação a falta de competitividade.

4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS PRODUTOS

4.1. Para a presente licitação não será exigida a apresentação de amostra prévia dos produtos.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1 Cada Proponente apresentar-se-á com apenas um representante para acompanhar o processamento da licitação, que na data e horário de abertura das propostas, ao Pregoeiro **DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES** os seguintes documentos:



a) **Tratando-se de representante legal:** Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial (**o documento originário e a última alteração, ou no caso de consolidação, somente esta**), devidamente registrado na Junta Comercial; em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, no qual para todos os casos estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência das investiduras (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

b) **Tratando-se de procurador:** Procuração por Instrumento Público ou Particular (este com firma reconhecida), do qual constem **PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

c) **Tratando-se de representante credenciado:** Carta de Credenciamento, nos termos do Anexo II (com firma reconhecida do representante legal), do qual constem **PODERES ESPECÍFICOS PARA APRESENTAR PROPOSTAS, FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para investidura (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

5.2. O representante credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (Ex: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, etc) **E CÓPIA AUTENTICADA DO MESMO.**

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada Proponente, sendo que cada um dele poderá representar apenas uma Empresa Proponente.

5.4. O representante legal da Empresa Proponente que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais de negociação de preços, não podendo representar a Empresa Proponente durante a reunião de abertura do certame. Neste caso, a Empresa Proponente ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, importará na imediata exclusão da Proponente por ele representada, salvo autorização do Pregoeiro, sendo mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.6. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da Proponente no presente certame.

5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado, motivado por fato justificado e autorizado pelo Pregoeiro e devidamente registrado na Ata circunstanciada.



5.8. A proponente para valer-se da Lei Complementar nº 123/06 da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, deve apresentar Declaração de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado); **expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa**, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

6. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Em consonância do disposto no art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/02, uma Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital **DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02**, assinada pelo representante legal da Proponente ou pelo procurador, **com firma reconhecida em Cartório**.

6.2. A não-entrega da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação exigida no subitem 6.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da Proponente no certame licitatório.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Declarada aberta da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.2. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e inviolados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ/MF DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE
TELEFONE – E-MAIL

DATA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ/MF DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE
TELEFONE – E-MAIL

DATA

7.3. A Proposta de Preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório,



apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.5. Os Documentos de Credenciamento e Habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração Pública ou da Equipe de Apoio do Pregão ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

7.7. Não serão consideradas a Proposta de Preços e de Habilitação, remetidos via Postal.

7.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

7.9. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão ser lidas, conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e pelos participantes que assim o desejarem.

7.10. Para conferência das propostas apresentadas, poderá o Pregoeiro suspender a sessão, marcando nova data para reabertura do processamento do Pregão.

7.11. Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

8.1. O envelope nº 01 “Proposta de Preços”, devidamente lacrado, deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão Social da Proponente;
- b) CNPJ/MF da Proponente;
- c) Inscrição Estadual da Proponente;
- d) Endereço da Proponente;
- e) Número do Pregão Presencial;
- f) Número do Item;
- g) Descrição do produto;
- h) Marca do produto ofertado, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I deste Edital;
- i) Forma de apresentação;
- j) Quantidade do produto;
- k) Valor unitário por item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- l) Valor total por item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- m) Valor total geral dos itens, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo e por extenso;
- n) Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes,



tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

o) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da proposta pelo Pregoeiro. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

p) Prazo de validade de fornecimento de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e contratação;

q) Prazo de entrega dos serviços, de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados após a entrega da autorização de compra que poderá ser enviada via FAX;

r) Prazo de pagamento dos produtos à vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos, após apresentação da fatura, contados após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal;

s) Assinatura do responsável.

8.2. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão da Proponente às condições deste Edital.

8.3. Somente serão aceitas as propostas cujos preços estejam com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.4. Não será admitido Proposta de Preços para quantidades inferiores às previstas neste Edital.

8.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os tributos e demais encargos, bem como deverá conter todos os elementos essenciais para a execução da obrigação.

8.6. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços oferecidos, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Ribeirão Claro.

8.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.

8.8. Não será aceito Proposta de Preços via fax.

8.9. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

9.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- c) Que apresentem preços superiores a 10% (dez por cento) da menor proposta apresentada, salvo não haver pelo menos 03 (três) preços na condição de apresentar lances.

9.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Proponentes.

9.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de Menor Preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.

9.4.1. Para efeito de seleção será considerado o valor global.

10. DA FASE DE LANCES VERBAIS

10.1. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma global, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, seguindo-se a ordem de protocolo no caso de empate de preços.

10.1.1. A Proponente classificada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.2. Os lances deverão ser formulados de forma unitária em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o valor global.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da Empresa Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Empresa Proponente, para efeito de ordenação das propostas.

10.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.6. Caso não se realizem lances verbais, para efeito da contratação, será verificada a



conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado.

10.7. Não será motivo de desclassificação, simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízos ao Licitador ou que lesem direitos das demais Proponentes.

10.8. Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva na mesma sessão, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pelo Pregoeiro.

10.9. Para a interrupção dos trabalhos de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará as Empresas Proponentes para rubricarem as propostas, que ficarão em envelope lacrado sob sua guarda, até nova reunião.

10.10. Quando todas as proponentes forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às Empresas Proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, livres das causas de desclassificação.

11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, o Pregoeiro comandará o início da “Abertura das Propostas”, de cada item por sua vez, selecionando as licitantes aptas a participar da licitação na modalidade Pregão, divulgando no ato a lista das licitantes e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

11.2. Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro abrirá a fase competitiva de lances.

11.2.1. A princípio, participarão da etapa competitiva o ofertante da proposta de menor valor e os titulares das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao do menor valor ofertado, oportunizando a renovação das mesmas com o oferecimento de valores inferiores aos propostos inicialmente.

11.2.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nestas condições, será permitido o proponente das 3 (três) melhores ofertas, independente de seus valores, a formulação de lances, até que se obtenha um valor mais vantajoso para a Administração.

11.2.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da licitante da etapa e na manutenção do último preço apresentada pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

11.2.4. A duração da fase de lances será de, no máximo, 30 (trinta) minutos. Após exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, segundo o critério menor preço.

11.2.5. Os lances ofertados pelos participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.2.6. Em caso de resultado positivo obtido na negociação, **INCLUSIVE APÓS O TÉRMINO DOS LANCES**, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.



11.2.7. Apurado o menor preço, **INCLUSIVE APÓS A NEGOCIAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 11.2.6**, e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

11.2.8. Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, é assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2.8.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

11.2.9. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.2.9.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.2.9.1., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.2.8.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.2.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.2.10. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 11.2.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.2.11. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.2.12. Nas situações previstas nos subitens 11.2.3. e 11.2.7., deste edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

11.3. Esgotada a fase competitiva de lances, **INCLUSIVE APÓS A NEGOCIAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 11.2.6**, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas quanto ao preço, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando a análise da aceitabilidade das melhores propostas, quanto aos requisitos exigidos neste edital de, no mínimo, das três ofertas de menores preços, e para o recebimento e exame da documentação de habilitação da empresa titular da menor oferta.

12. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

12.1. O ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", DEVIDAMENTE LACRADO, DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS OS QUAIS DIZEM RESPEITO A:



12.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro de funcionamento na Junta Comercial - **sendo contrato social deverá constar do mesmo, o documento originário e a última alteração se houver, ou no caso de consolidação, somente esta;**

a.1) Cópia da Carteira de Identidade e CPF/MF dos sócios da empresa ou Ata de Eleição, cópia da Carteira de Identidade e CPF/MF dos membros da diretoria atual;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

c) Prova de inscrição Cadastral de Contribuintes no ICMS Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de inscrição Municipal (Alvará de Licença), relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.1.1.1. Os documentos relacionados na alínea "a" deste subitem 12.1.1 não precisarão constar do Envelope nº 02 "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão Presencial.

12.1.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal, inclusive como prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, nos termos da Portaria Ministerial nº 1751, de 02 de Outubro de 2014;

b) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede da Proponente;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.883/1994;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/2011;

f) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente.

12.1.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica**, emitida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, para fins de licitação, atestando o **registro da empresa**, e que se encontra habilitada a exercer suas atividades, e está quite com a anuidade relativa ao exercício corrente;

b) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a empresa proponente executou obra de característica igual ou superior ao objeto da presente licitação;

c) **Certidão de Registro de Pessoa Física**, emitida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, para fins de licitação, atestando o **registro do profissional responsável técnico da empresa pelos serviços objeto deste edital**, encontrando-se habilitado a exercer suas atividades, e está quite com a anuidade relativa ao exercício corrente;

d) 01 (uma) Certidão de Capacitação Técnico-Profissional, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT, em nome do profissional responsável técnico da empresa pelos serviços objeto deste Edital, comprovando a execução de serviços de características compatíveis ao objeto da presente licitação de complexidade tecnológica e operacional;



d.1) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da Capacitação Técnico-Profissional, deverá participar da execução do objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por outro profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pelo licitador e feita a prova na alínea “b” deste subitem;

d.2) A comprovação de vínculo profissional será feita mediante apresentação do Contrato de Prestação de Serviços ou, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou da respectiva Ficha de Registro de Empregados, ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho ou do contrato de trabalho.

e) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação - conforme §2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 e Lei 9.648/98, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da Proponente, conforme modelo do Anexo V;

f) Declaração que não emprega menores em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, conforme modelo do Anexo VI;

g) Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial por parentesco, consanguinidade ou afim, conforme Anexo VII;

h) Declaração de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado); expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

i) Declaração de Autenticidade de cópias e assinaturas, conforme Anexo VIII.

12.1.4. A comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Entretanto, estas, por ocasião da participação e, certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

12.1.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

12.1.4.2. A não regularização da documentação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Empresas Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata ou revogar a licitação.

12.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

12.2.1. A apresentação do certificado de registro cadastral, emitida por esta Municipalidade, substitui a apresentação dos documentos solicitados no item 12.1.1.

12.2.2. Todas as declarações deverão ser assinadas pelo proponente ou representante legal, devendo neste caso ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação cópia da procuração legal que lhe outorga poderes para responder e/ou representar a empresa.

12.2.3. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Proponente, com o número do CNPJ/MF e preferencialmente com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida também para pagamento das mensalidades, se for o caso):



a) Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;

b) Se a Proponente for Filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.

12.2.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Licitador aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

13. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

13.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer e apresentar recurso, deverá manifestar de forma expressa, imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a Empresa Proponente pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão;

13.1.2 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos legais e ainda subscritos por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela Empresa Proponente;

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Proponente Vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente Vencedora e homologará o procedimento.

13.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. A adjudicação será feita de forma global.

13.7. Quando a Proponente for vencedora e não apresentar situação regular com o INSS e FGTS no ato da assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação para celebrar o Contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e cabendo ao Licitador o direito de independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a licitação ou convocar remanescentes.

13.7.1. Na convocação das Proponentes remanescentes será observado a classificação final do processamento do Pregão Presencial, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação exigidos na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



13.7.2. As remanescentes convocadas na forma do subitem anterior, se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo no prazo fixado pelo Licitador, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

13.7.3. O fornecimento do item dar-se-á mediante termo de contrato ou instrumento equivalente, a ser firmado entre o Licitador e a Empresa Proponente vencedora após a devida homologação do presente instrumento.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Fica estipulado o preço máximo total de **R\$ 314.500,11 (Trezentos e quatorze mil, quinhentos reais e onze centavos)**, para a presente licitação. Sendo o valor máximo por item os valores descritos no Anexo I.

14.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta de recursos orçamentários próprios da **Secretaria Municipal de Saúde**, como segue:

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição Despesa
1001	10	301	0015	2	070	33.90.30.25.00	1553	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	Material para manutenção de bens móveis
1001	10	301	0015	2	070	33.90.30.25.00	2235	329	Progr.de Qualif. da Atenção Primária à Saúde-APSUS	Material para manutenção de bens móveis
1001	10	301	0015	2	070	33.90.30.25.00	2236	495	Atenção Básica	Material para manutenção de bens móveis
1001	10	301	0015	2	070	33.90.30.25.00	2237	3303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	Material para manutenção de bens móveis
1001	10	301	0021	2	076	33.90.30.25.00	1680	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	Material para manutenção de bens móveis
1001	10	301	0021	2	076	33.90.30.25.00	2238	495	Atenção Básica	Material para manutenção de bens móveis
1001	10	301	0015	2	070	33.90.39.17.00	1189	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	Manutenção e conservação de máquinas e equipam
1001	10	301	0015	2	070	33.90.39.17.00	1190	329	Progr.Qualificação da atenção primária à Saúde/APSUS	Manutenção e conservação de máquinas e equipam
1001	10	301	0015	2	070	33.90.39.17.00	1191	495	Atenção Básica	Manutenção e conservação de máquinas e equipam
1001	10	301	0015	2	070	33.90.39.17.00	2239	3495	Atenção Básica	Manutenção e conservação de máquinas e equipam
1001	10	301	0015	2	070	33.90.39.17.00	2240	3303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	Manutenção e conservação de máquinas e equipam
1001	10	301	0021	2	076	33.90.39.17.00	1679	495	Atenção Básica	Manutenção e conservação de máquinas e equipam

15. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. O objeto desta licitação **deverá ser entregue de maneira integral de forma fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em até 10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital.

15.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local onde será efetuada a manutenção, podendo ser no **Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, Mini Posto Cachoeira e Mini Posto Três Corações**, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, das 8:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas de Segunda a Sexta-Feira, conforme estará indicado na Autorização de Compras, correndo por conta da Proponente as despesas com frete, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



16.1. O objeto da presente licitação será recebido após vistoria e observadas as especificações contidas no presente Edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

16.2. Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Licitador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Proponente Vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Proponente Vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Licitador, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO

17.1. **O pagamento dos serviços será efetuado à vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos**, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.

17.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

17.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Proponente Vencedora.

17.3.1. A proponente vencedora deverá transcrever no corpo da Nota Fiscal o número da Agência e Conta Corrente da empresa.

17.4. Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar as Certidões referidas no item 12.1.2 letras “c”, “d” e “e” para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

17.5. O preço unitário que vigorará para o presente certame para cada item, será o oferecido pela Proponente Vencedora.

17.6. Nos preços estarão contemplados os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos itens objeto desta licitação.

18. DA ORDEM DE SERVIÇOS

18.1. A Ordem de Serviços objeto desta licitação serão expedidas pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de conformidade com o contrato de fornecimento a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização.



18.1.1. Se, por ocasião da expedição da Ordem de Serviços, as certidões de regularidade de débito da Proponente Vencedora perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão Licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Proponente Vencedora será notificada para, no prazo **de 03 (três) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.1.2 letras “c”, “d” e “e”, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de ser declarada inidônea para participar de licitação futuras.

18.2. A Proponente Vencedora deverá, no prazo **de 03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná para retirar a Ordem de Serviços (ou para retirar o instrumento equivalente).

18.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.2 letras “c”, “d” e “e”, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado Ata de Registro de Preços com a adjudicatária, de acordo com a legislação vigente, com a vigência estabelecida na Proposta de Preços da adjudicatária, contados a partir de sua assinatura, conforme minuta constante no Anexo IX, a qual será adaptada à proposta da empresa vencedora.

19.2. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a ata, sob pena de, não a fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

19.3. O prazo acima estabelecido para assinatura da Ata não poderá ser prorrogado.

19.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar a ata, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra Empresa Proponente, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

19.5. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual. No prazo e condições estabelecidos, ou quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, para celebrar a ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

19.6. A fiscalização, gestão e acompanhamento da ata serão realizados por servidor indicado pelo Licitador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

19.6.1. A fiscalização que trata esta item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de



seus agentes prepostos.

19.6.2. O Licitador se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

20. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

20.1.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, poderá ser aplicada a critério do Licitador à Proponente ou à Contratada, nos seguintes casos:

- a) Não apresentação na sessão do Pregão da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) Recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d) Recusa injustificada em assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão;
- f) Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
- g) Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com o Licitador;
- i) Ficar evidenciado a prática de conluio.

20.2. Fica facultado ao Município de Ribeirão Claro, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado com a Proponente. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

20.2.1. A multa será cobrada pelo contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

20.3. Sofrerá advertência quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Licitador, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

20.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Empresa Proponente vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o prévio processo administrativo.

20.7. A aplicação de penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



21. DA GARANTIA CONTRATUAL E CONTROLE DE QUALIDADE

21.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

21.2. O Licitante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

21.3. A aceitação do(s) serviço(s) inspecionado(s) não isenta a contratada de sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do bem.

22. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

22.1. O princípio do Pregão é a livre negociação com o objetivo de buscar condições mais vantajosas para a administração, preços e condições, e não ocorrendo dessa forma caberá ao licitador, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, a possibilidade de anular ou revogar a qualquer momento a presente licitação, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

22.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

22.3. A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Na sala de abertura e processamento do presente certame licitatório, não será permitido aos participantes:

- a) **MANTER EM SEU PODER ARMAS DE FOGO E ARMAS BRANCAS;**
- b) **UTILIZAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS (PAGER, TELEFONE CELULAR, MP3, IPOD, ETC), SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO PREGOEIRO.**

23.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.3. Da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas Proponentes presentes.

23.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

23.4. Todas as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelas Proponentes presentes que desejarem.

23.5. O resultado do presente certame será divulgado através de ofício a todos as Proponentes.

23.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



23.7. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das demais Proponentes ficarão à disposição para retirada no Paço Municipal, Sala do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, após a homologação e adjudicação do presente certame.

23.8. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9. Reserva-se o Pregoeiro, a Equipe de Apoio e aos Técnicos eventualmente nomeados, o direito de solicitar em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

23.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.12. Ao interesse do Licitador, sem que caibam aos participantes quaisquer reclamações ou indenizações, poderá ser:

a) Adiada a data de abertura deste certame; revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

b) Alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para sua realização.

23.13. Não será permitido a qualquer Proponente, retirar seus envelopes ou cancelamento de suas propostas após sua entrega.

23.14. Os serviços deverão ser realizados de maneira integral, conforme solicitação do Departamento de Compras;

23.15. OS CASOS OMISSOS DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL, SERÃO SOLUCIONADOS PELO PREGOEIRO, QUE PODERÁ TAMBÉM DECIDIR SOBRE SITUAÇÕES QUE POSSAM SER ESCLARECIDAS NA SESSÃO E SEREM CLASSIFICADAS COMO EXCESSO DE FORMALISMO, TAIS COMO: ERROS DE DIGITAÇÃO, PROPOSTAS REDIGIDAS EM FORMATO DIFERENTE AO MODELO APRESENTADO, ENVELOPES COM AS INFORMAÇÕES MANUSCRITAS, FALTA DE DOCUMENTOS CUJO ORIGINAL ENCONTRA-SE FORA DOS ENVELOPES E QUE FOREM APRESENTADOS NO ATO DA SESSÃO, FALTA DA SOMATÓRIA DE VALORES DA PROPOSTA E DA DESCRIÇÃO DO VALOR TOTAL POR EXTENSO, FALTA DE ASSINATURA EM DECLARAÇÃO PODENDO SER ASSINADA COM TANTO QUE O REPRESENTANTE TENHA PODERES PARA ASSINAR, EXCETO DOCUMENTOS QUE TENHAM QUE SER APRESENTADOS COM FIRMA RECONHECIDA, AUSÊNCIA DA MARCA DO PRODUTO OFERTADO PODENDO O REPRESENTANTE INFORMAR NO MOMENTO DO CERTAME, INFORMAÇÃO DO PRAZOS EXIGIDOS NO EDITAL, ENTRE OUTROS.

23.16. Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitar no Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sem nenhum custo por parte do solicitante.

23.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



23.18. O Órgão licitador poderá suspender, ou mesmo cancelar, os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

23.19. Integram este Edital de Licitação os seguintes Anexos:

- Anexo I – Relação de produtos;
- Anexo II – Carta de Credenciamento;
- Anexo III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo V – Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- Anexo VI – Declaração que não emprega menores;
- Anexo VII – Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial;
- Anexo VIII – Declaração de autenticidade de cópias e assinaturas;
- Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fábio Antonio Batista da Rosa
Pregoeiro Substituto



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

OBJETO: A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E HORAS TÉCNICAS PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DO CENTRO DE SAÚDE DR. AGNELO MARQUES DE SOUZA, MINI POSTO CACHOEIRA E MINI POSTO TRÊS CORAÇÕES, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOTE 01 – RELAÇÃO DE PEÇAS					
Item	Discriminação	Apres	Quant	Vir Max Uni (R\$)	Vir Max Total (R\$)
01	REFLETOR COMPLETO PARA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK, CONTENDO ESPELHO, CHIFRE E SUPORTE ACRILICO	UNI	2	798,87	1.597,74
02	TAMPA DE ACRILICO TRANSPARENTE PARA REFLETOR, MODELO UNIK	UNI	2	78,35	156,70
03	BASE PARA REFLETOR DA MARCA KAVO, MODELO UNIK EM ACRILICO TRANSPARENTE.	UNI	1	261,23	261,23
04	BRACO (CHIFRE) EM PLASTICO BRANCO PARA REFLETOR DA MARCA KAVO, MODELO UNIK.	UNI	1	221,42	221,42
05	CUSPIDEIRA EM CERAMICA BRANCA PARA CADEIRA MARCA KAVO, MODELO UNIK	UNI	1	444,40	444,40
06	PONTEIRA EM BORRACHA PARA PONTA DE SUGADOR ODONTOLOGICO	UNI	6	22,63	135,78
07	TERMINAL METALICO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DO EQUIPO DA MARCA KAVO	UNI	5	283,29	1.416,45
08	ENCOSTO EM FERRO PARA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK.	UNI	1	636,86	636,86
09	ESTOFAMENTO DO ASSENTO PARA CADEIRA DA MARCA KAVO, MODELO UNIK, EM ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURINO DE CORES VARIADAS ENCAPADO	UNI	1	875,08	875,08
10	ESTOFAMENTO DO ENCOSTO PARA CADEIRA DA MARCA KAVO, MODELO UNIK, EM ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURINO DE CORES VARIADAS ENCAPADO	UNI	1	750,49	750,49
11	VALVULA REGULADORA PARA CADEIRA DA MARCA KAVO EM METAL	UNI	2	122,51	245,02
12	PLACA DE COMANDO ELETRONICA PARA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK	UNI	2	453,92	907,84
13	PEDAL EMBORRACHADO PRETO PARA COMANDO DA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK	UNI	2	901,32	1.802,64
14	PLACA DE COMANDO ELETRONICA PARA PEDAL DA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK	UNI	2	352,49	704,98
15	MICRO SWITCH DE METAL PARA PLACA DE COMANDO DO PEDAL DA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK	UNI	5	49,49	247,45
16	VALVULA REGULADORA DE METAL PARA CUSPIDEIRA DA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK	UNI	3	128,38	385,14
17	ESTOFAMENTO PARA MOCHO DA MARCA KAVO EM ESPUMA ENCAPADO EM COURINO CORES VARIADAS	UNI	2	212,60	425,20
18	RODIZIO PARA MOCHO DA MARCA KAVO MODELO UNIK EM PLASTICO RESISTENTE	UNI	3	24,39	73,17
19	PISTAO HIDRAULICO PARA MOCHO DA MARCA KAVO MODELO UNIK	UNI	1	229,11	229,11
20	ESTOFAMENTO PARA MOCHO DA MARCA DABI ATLANTE EM ESPUMA ENCAPADO COM COURINO CORES VARIADAS	UNI	1	195,23	195,23
21	PISTAO HIDRAULICO PARA MOCHO DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	1	214,04	214,04
22	FUSIVEL DE 5 AMPERES PARA EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO	UNI	1	4,86	4,86
23	FUSIVEL DE 10 AMPERES PARA EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO	UNI	2	4,86	9,72
24	FUSIVEL DE 15 AMPERES PARA EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO	UNI	2	4,86	9,72
25	FUSIVEL DE 20 AMPERES PARA EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO	UNI	2	4,86	9,72
26	FUSIVEL DE 25 AMPERES PARA EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO	UNI	2	4,86	9,72
27	VALVULA INTERRUPTORA PARA CANETAS DA MARCA KAVO DE PLASTICO PEQUENA	UNI	3	98,95	296,85
28	VALVULA INTERRUPTORA PARA SUGADOR DA MARCA KAVO DE PLASTICO PEQUENA	UNI	3	99,76	299,28
29	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA DA MARCA KAVO COM ENTRADA 127/220 V E SAIDA DE 12V	UNI	2	501,94	1.003,88
30	REGISTRO PARA CUSPIDEIRA EM METAL	UNI	3	95,25	285,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



31	MICRORREDUTOR ELETRICO DO ENCOSTO DA CADEIRA DA MARCA KAVO	UNI	3	1.220,56	3.661,68
32	MICRORREDUTOR ELETRICO DO ASSENTO DA CADEIRA DA MARCA KAVO	UNI	2	1.462,79	2.925,58
33	VALVULA PEQUENA EM METAL PARA PEDAL DA CADEIRA DA MARCA KAVO	UNI	5	86,92	434,60
34	TAMPA DO RESERVATORIO COM ROSCA PARA AMALGAMADOR DA MARCA DENTOMAT	UNI	1	78,59	78,59
35	TAMPA DO MISTURADOR PEQUENA COM ROSCA PARA AMALGAMADOR DA MARCA DENTOMAT	UNI	1	72,36	72,36
36	PLACA ELETRONICA DO DISPLAY DE COMANDOS PARA AMALGAMADOR DA MARCA DENTOMAT	UNI	1	392,84	392,84
37	TRANSFORMADOR 110/220V AMALGAMADOR	UNI	1	178,68	178,68
38	CARCACA DA PISTOLA DO FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA 3M EM PLASTICO	UNI	1	313,72	313,72
39	PONTEIRA DE FIBRA OPTICA SENSIVEL PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA 3M	UNI	1	362,56	362,56
40	BOTAO LIGA/DESLIGA PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA 3M	UNI	2	51,34	102,68
41	TRANSFORMADOR 110/220V PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA 3M	UNI	1	350,18	350,18
42	PONTEIRA DE FIBRA OPTICA SENSIVEL PARA FOTOPOLIMERIZADOR DO TIPO LED	UNI	1	494,07	494,07
43	PLACA ELETRONICA DE COMANDO GERAL PARA FOTOPOLIMERIZADOR DO TIPO LED	UNI	2	618,43	1.236,86
44	CABO DE ENERGIA PARA FOTOPOLIMERIZADOR DE 6 MM	UNI	1	51,88	51,88
45	DISPLAY MOSTRADOR COM MEMBRANA PARA AUTOCLAVE DA MARCA PHOENIX MODELO VERTICAL	UNI	1	167,53	167,53
46	GUARNICAO DE BORRACHA PARA VEDACAO PARA AUTOCLAVE DA MARCA PHOENIX MODELO VERTICAL	UNI	2	259,91	519,82
47	VALVULA DE ALIVIO PARA AUTOCLAVE DA MARCA PHOENIX MODELO VERTICAL	UNI	2	192,05	384,10
48	PRESSOTATO PARA COMPRESSOR DA MARCA FIAC DE 100L	UNI	2	274,84	549,68
49	CONTACTORA DE ARME/DESARME PARA COMPRESSOR DA MARCA FIAC DE 100L	UNI	2	322,04	644,08
50	CAPACITOR PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO DA MARCA FIAC SECO 100L	UNI	2	217,72	435,44
51	ROLAMENTO PEQUENO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA KAVO	UNI	3	85,54	256,62
52	CABECA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA KAVO	UNI	3	186,11	558,33
53	ROTOR PEQUENO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA KAVO	UNI	3	332,64	997,92
54	BUCHA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA KAVO DE BORRACHA	UNI	2	7,71	15,42
55	BORRACHA DE VEDACAO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA KAVO	UNI	4	11,83	47,32
56	SACA BROCA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA KAVO EM PLASTICO	UNI	1	98,50	98,50
57	ROLAMENTO PEQUENO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	3	85,66	256,98
58	CABECA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	2	222,25	444,50
59	ROTOR PEQUENO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	3	319,95	959,85
60	ROSCA DE ADAPTADOR DE METAL PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	3	50,24	150,72
61	BUCHA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA DABI ATLANTE DE BORRACHA	UNI	2	7,71	15,42
62	CANO DE AGUA INTERNO EM METAL PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	2	85,78	171,56
63	ROSCA DE ADAPTADOR DE METAL PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA GNATUS	UNI	3	49,85	149,55
64	BUCHA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA GNATUS DE BORRACHA	UNI	2	7,64	15,28
65	CANO DE AGUA INTERNO EM METAL PARA MICROMOTOR DA MARCA GNATUS	UNI	2	88,22	176,44
66	ROLAMENTO PEQUENO PARA MICROMOTOR DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	3	89,33	267,99
67	CANO DE AGUA INTERNO EM METAL PARA MICROMOTOR DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	1	85,07	85,07
68	BORRACHA DE VEDACAO PARA MICROMOTOR DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	5	11,70	58,50
69	ROTOR COM PALHETAS PARA MICROMOTOR DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	5	230,34	1.151,70
70	ROLAMENTO PEQUENO PARA MICROMOTOR DA MARCA KAVO	UNI	5	84,04	420,20
71	CANO DE AGUA INTERNO EM METAL PARA MICROMOTOR DA MARCA KAVO	UNI	1	86,07	86,07
72	BORRACHA DE VEDACAO PARA MICROMOTOR DA MARCA KAVO	UNI	5	11,91	59,55
73	ROTOR COM PALHETAS PARA MICROMOTOR DA MARCA KAVO	UNI	5	320,50	1.602,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



74	CABECA PARA CONTRA ANGULO EM METAL DA MARCA KAVO	UNI	2	183,61	367,22
75	ROTOR DE METAL PARA CONTRA ANGULO DA MARCA KAVO	UNI	3	227,70	683,10
76	ROLAMENTO PEQUENO PARA CONTRA ANGULO DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	3	86,86	260,58
77	CABECA PARA CONTRA ANGULO EM METAL DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	3	180,43	541,29
78	ROTOR DE METAL PARA CONTRA ANGULO DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	3	240,56	721,68
79	CABECA PARA CONTRA ANGULO EM METAL DA MARCA KAVO	UNI	2	178,03	356,06
80	CABO DE ENERGIA 4/6 MM	UNI	2	47,94	95,88
81	CUSPIDEIRA EM CERAMICA BRANCA PARA CADEIRA DA MARCA GNATUS	UNI	1	167,88	167,88
82	MICRO SWITCH DE PLASTICO PARA PLACA DE COMANDO DO PEDAL DA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	5	65,96	329,80
83	TAMPA EM FERRO PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	UNI	1	627,09	627,09
84	GUARNICAO EM BORRACHA PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	UNI	1	197,42	197,42
85	CUBA EM INOX EXTERNA PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	UNI	1	1.631,48	1.631,48
86	VALVULA PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	UNI	2	227,89	455,78
87	BOBINA SOLENOIDE DE FERRO PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	UNI	1	171,38	171,38
88	PLACA ELETRONICA DE COMANDO PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	UNI	1	931,23	931,23
89	VALVULA DE SEGURANCA EM METAL PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	UNI	1	265,58	265,58
90	BOTAO LIGA/DESLIGA EM PLASTICO PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	UNI	1	48,84	48,84
91	MANOMETRO PEQUENO PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	UNI	2	101,05	202,10
92	SENSOR ELETRONICO DE NIVEL PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	UNI	1	256,13	256,13
93	SENSOR ELETRONICO DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE MARCA SUZUKI 21L	UNI	1	212,49	212,49
94	BOTAO LIGA/DESLIGA PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA GNATUS	UNI	1	49,84	49,84
95	CARCACA DA PISTOLA DO FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DABI ATLANTE EM PLASTICO	UNI	1	174,04	174,04
96	PONTEIRA DE FIBRA OPTICA SENSIVEL PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	1	524,95	524,95
97	BOTAO LIGA/DESLIGA PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	1	49,77	49,77
98	TRANSFORMADOR 110/220V PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	1	262,37	262,37
99	BOTAO DE ACIONAMENTO DA PISTOLA DO FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	1	49,09	49,09
100	BOTAO DE REGULAGEM DE TEMPO PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	1	93,83	93,83
101	PEDAL ACIONADOR PARA TORNEIRA COM PEDAL	UNI	2	263,98	527,96
102	VALVULA EM ALUMINIO PARA PEDAL DE TORNEIRA	UNI	3	129,56	388,68
103	VALVULA DE ACIONAMENTO PARA TORNEIRA COM PEDAL	UNI	3	177,54	532,62
104	CAPACITOR PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO DA MARCA GNATUS SECO 30L	UNI	2	73,74	147,48
105	PRESSOTATO PARA COMPRESSOR DA MARCA FIAC DE 50L	UNI	3	272,06	816,18
106	CONTACTORA DE ARME/DESARME PARA COMPRESSOR DA MARCA FIAC DE 50L	UNI	2	351,15	702,30
107	GUARNICAO EM BORRACHA PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L	UNI	2	129,63	259,26
108	CUBA EM INOX EXTERNA PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L	UNI	1	1.629,48	1.629,48
109	VALVULA PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L	UNI	5	318,58	1.592,90
110	BOBINA SOLENOIDE DE FERRO PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L	UNI	2	172,68	345,36
111	VALVULA DE SEGURANCA EM METAL PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L	UNI	5	198,74	993,70
112	PLACA ELETRONICA DE COMANDO PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L	UNI	5	1.142,24	5.711,20
113	MANOMETRO PEQUENO PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L	UNI	3	100,95	302,85
114	DISPLAY COM TELA PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L	UNI	1	419,93	419,93
115	RESISTENCIA DE PORCELANA PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L	UNI	3	261,14	783,42
116	CABECOTE PARA APARELHO DE RAIOS X DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	1	2.177,32	2.177,32
117	CONE DE PLASTICO PARA APARELHO DE RAIOS X DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	1	217,11	217,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



118	PLACA ELETRONICA DE COMANDO PARA APARELHO DE RAIOS DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	1	817,64	817,64
119	CABECOTE PARA APARELHO DE RAIOS X DA MARCA GNATUS	UNI	1	2.222,45	2.222,45
120	CONE DE PLASTICO PARA APARELHO DE RAIOS X DA MARCA GNATUS	UNI	1	217,11	217,11
121	DISPARADOR EXTERNO COM BOTAO ACIONADOR PARA APARELHO DE RAO X DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	1	627,80	627,80
122	PLACA ELETRONICA DE COMANDO PARA APARELHO DE RAIOS X DA MARCA GNATUS	UNI	1	715,02	715,02
123	TAMPA EM ACRILICO TRANSPARENTE PARA AMALGAMADOR DA MARCA SCHUSTER	UNI	1	117,53	117,53
124	HASTE DE VIBRACAO DE METAL PARA AMALGADOR DA MARCA SCHUSTER	UNI	1	131,13	131,13
125	PLACA ELETRONICA PARA AMALGAMADOR DA MARCA SCHUSTER	UNI	1	595,30	595,30
126	PONTEIRA DE FIBRA OPTICA SENSIVEL PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA KONDORTECH	UNI	1	493,90	493,90
127	BOTAO LIGA/DESLIGA PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA KONDORTECH	UNI	1	49,99	49,99
128	TRANSFORMADOR 110/220V PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA KONDORTECH	UNI	1	602,62	602,62
129	FITA TERMICA PARA SELADORA DA MARCA ODONTOBRAS	UNI	3	86,04	258,12
130	BORRACHA EM SILICONE PARA SELADORA DA MARCA ODONTOBRAS	UNI	5	81,84	409,20
131	PRESSOTATO PARA COMPRESSOR DA MARCA FIAC DE 200L	UNI	3	275,62	826,86
132	CONTACTORA DE ARME/DESARME PARA COMPRESSOR DA MARCA FIAC DE 200L	UNI	2	353,17	706,34
133	VALVULA DE SEGURANCA EM METAL PARA COMPRESSOR DA MARCA FIAC 200L SECO	UNI	3	111,48	334,44
134	MOTOR PARA BOMBA DE VACUO DA MARCA ACME, MODELO TURBO	UNI	1	1.073,24	1.073,24
135	VALVULA SOLENOIDE EM METAL PARA BOMBA A VACUO DA MARCA ACME MODELO TURBO	UNI	1	193,76	193,76
136	PLACA ELETRONICA PARA BOMBA DE VACUO DA MARCA ACME MODELO TURBO	UNI	1	497,07	497,07
137	CONTACTORA COM ARME/DESARME PARA BOMBA A VACUO DA MARCA ACME	UNI	1	384,52	384,52
138	ABRACADEIRA DE METAL AJUSTAVEL	UNI	10	17,70	177,00
139	ADAPTADOR PARA DEIONIZADOR	UNI	1	173,67	173,67
140	REFLETOR COMPLETO PARA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE CONTENDO ESPELHO, CHIFRE E SUPORTE ACRILICO	UNI	2	951,51	1.903,02
141	TAMPA DE ACRILICO TRANSPARENTE PARA REFLETOR DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	2	66,95	133,90
142	CUSPIDEIRA EM CERAMICA BRANCA PARA CADEIRA MARCA DABI ATLANTE	UNI	1	120,82	120,82
143	ESTOFAMENTO DO ASSENTO PARA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE EM ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURINO DE CORES VARIADAS ENCAPADO	UNI	1	892,20	892,20
144	ESTOFAMENTO DO ENCOSTO PARA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE EM ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURINO DE CORES VARIADAS ENCAPADO	UNI	1	919,97	919,97
145	PLACA DE COMANDO ELETRONICA PARA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	3	660,90	1.982,70
146	PEDAL PLASTICO PARA COMANDO DA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	2	226,20	452,40
147	PLACA DE COMANDO ELETRONICA PARA PEDAL DA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	2	388,83	777,66
148	COMPONENTE DA PLACA ELETRONICA, CIRCUITO INTEGRADO PARA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	2	659,00	1.318,00
149	PONTEIRA EM BORRACHA CINZA PARA SUGADOR DA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	6	24,90	149,40
150	VALVULA INTERRUPTORA PARA CANETAS DA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE EM METAL COM ENTRADA E SAIDA	UNI	2	125,87	251,74
151	VALVULA INTERRUPTORA PARA SUGADOR DA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE COM ACIONADOR	UNI	2	121,10	242,20
152	MICRORREDUTOR PARA ENCOSTO DA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	2	1.253,17	2.506,34
153	MICRORREDUTOR PARA ASSENTO DA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	2	1.253,17	2.506,34
154	TAMPA EM ACRILICO TRANSPARENTE PARA AMALGAMADOR DA MARCA SDI	UNI	1	123,22	123,22
155	HASTE DE VIBRACAO DE METAL PARA AMALGAMADOR DA MARCA SDI	UNI	1	173,69	173,69
156	CHAVE LIGA/DESLIGA PARA AMALGAMADOR DA MARCA SDI	UNI	1	48,99	48,99
157	PLACA ELETRONICA PARA AMALGAMADOR DA MARCA SDI	UNI	1	796,84	796,84
158	CARACA DA PISTOLA DO FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DENTSPLY EM PLASTICO	UNI	1	214,78	214,78
159	BOTAO LIGA/DESLIGA PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DENTSPLY	UNI	1	51,29	51,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



160	TRANSFORMADOR 110/220V PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DENTSPLY	UNI	1	229,15	229,15
161	BOTAO DE REGULAGEM DE TEMPO PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DENTSPLY	UNI	1	83,07	83,07
162	RESERVATORIO DE AGUA DE 500 ML PARA KART ODONTOLOGICO	UNI	3	9,27	27,81
163	TERMINAL DE ALTA ROTACAO PARA KART ODONTOLOGICO	UNI	5	188,89	944,45
164	TERMINAL DE BAIXA ROTACAO PARA KART ODONTOLOGICO	UNI	5	129,11	645,55
165	RODIZIOS DE PLASTICO PARA KART ODONTOLOGICO	UNI	5	17,94	89,70
166	PISTAO PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO	UNI	3	324,85	974,55
167	BIELA PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO	UNI	2	558,07	1.116,14
168	ANEIS PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO	UNI	6	287,20	1.723,20
169	PLACA DE VALVULA PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO	UNI	2	265,17	530,34
170	JOGO DE VALVULAS PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO	UNI	2	336,28	672,56
171	FILTRO DE AR PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO	UNI	3	220,87	662,61
172	ADAPTADOR SUGADOR ALTA POTANCIA – DABI ATLANTE	UNI	3	107,45	322,35
173	ADAPTADOR SUGADOR SALIVA – DABI ATLANTE	UNI	3	88,50	265,50
174	ANEL VEDACAO SILICONE VT/21 - CRISTOFOLI	UNI	1	82,76	82,76
175	ANEL DE SILICONE PORTA 19L - CRISTOFOLI	UNI	2	10,66	21,32
176	ARRUELA DE ACABAMENTO ESPELHO DO REFLETOR – DABI ATLANTE	UNI	1	14,30	14,30
177	ARRUELA SENSOR AUTOCLAVE 19L – DABI ATLANTE	UNI	1	14,75	14,75
178	ARRUELA TEFLON AUTOCLAVE - DABI ATLANTE	UNI	2	56,50	113,00
179	ACOPLAMENTO CZ BASIC SUGADOR UNIK - KAVO	UNI	1	211,46	211,46
180	BANDEJA PARA EQUIPO ODONTOLOGICO - DABI	UNI	1	205,18	205,18
181	BOBINA SOLENOIDE AUTOCLAVE DABI 19L - DABI	UNI	5	11,25	56,25
182	BORRACHA DE VEDACAO PARA CANETA DABI ATLANTE	UNI	5	11,23	56,15
183	BORRACHA DE VEDACAO PARA PEDAL DABI ATLANTE	UNI	1	122,52	122,52
184	BOBINA SOLDADA DANFOS 127V - CRISTOFOLI	UNI	1	128,43	128,43
185	BOBINA SOLDADA DANFOS 220V - CRISTOFOLI	UNI	6	24,48	146,88
186	BORRACHA SUGADOR - DABI ATLANTE	UNI	1	63,98	63,98
187	BOTAO DE COMANDO SELADORA 300X8 220V - CRISTOFOLI	UNI	2	91,24	182,48
188	BASE ABS MINI BIVOLT - CRISTOFOLI	UNI	5	129,34	646,70
189	BOTAO DE AGUA SERINGA KAVO	UNI	5	119,40	597,00
190	BOTAO DE AR SERINGA KAVO	UNI	5	113,33	566,65
191	BOTAO DE AGUA SERINGA D700 - DABI	UNI	5	121,83	609,15
192	BOTAO DE AR SERINGA D700 - DABI	UNI	2	118,94	237,88
193	BOBINA ASCOVAL 127V - DABI	UNI	2	119,20	238,40
194	BOBINA ASCOVAL 220V - DABI	UNI	3	91,31	273,93
195	BOBINA SOLENOIDE DE AGUA - DABI	UNI	1	48,74	48,74
196	BOTAO LIGA/DESLIGA EM PLASTICO PARA SELADORA CRISTOFOLI	UNI	1	472,54	472,54
197	BLOCO DE ACIONAMENTO PNEUMATICO D700 - DABI	UNI	1	228,92	228,92
198	BACIA EM CERAMICA DA UNIDADE AUXILIAR - DABI	UNI	3	221,99	665,97
199	CABECA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA D700 (DABI ATLANTE)	UNI	1	731,87	731,87
200	CABECOTE PARA REFLETOR KAVO COMPLETO	UNI	2	1.330,87	2.661,74
201	CABECOTE COMPLETO COMPRESSOR GSM FIAC	UNI	2	253,28	506,56
202	CAPACITOR GSM COMPRESSOR F154 - FIAC	UNI	2	218,73	437,46
203	CARTER COMPRESSOR F154 FIAC	UNI	2	316,25	632,50
204	CARTER COMPRESSOR GSM 180 - FIAC	UNI	2	308,52	617,04
205	CARTER COMPRESSOR VS 244 FIAC	UNI	2	129,56	259,12
206	CILINDRO COMPRESSOR F 154 FIAC	UNI	2	534,77	1.069,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



207	CILINDRO COMPRESSOR GSM 180 FIAC	UNI	2	534,77	1.069,54
208	CILINDRO COMPRESSOR VS 244 FIAC	UNI	3	29,88	89,64
209	CONECTOR FCL C/ CAPACITOR AUTOCLAVE - CRISTOFOLI	UNI	3	169,49	508,47
210	CIRCUITO C/ CABO ALIM. MINI BIV. - CRISTOFOLI	UNI	3	151,59	454,77
211	CIRCUITO DISPLAY VTP 12/21 BIV. - CRISTOFOLI	UNI	2	95,11	190,22
212	CJ RESISTENCIA SELADORA - CRISTOFOLI	UNI	1	45,81	45,81
213	CABO ESPIRALADO RX. - DABI	UNI	2	152,76	305,52
214	CAMISA DO MICROMOTOR - DABI	UNI	3	47,69	143,07
215	COPO SEPARADOR DE DETRITOS - DABI	UNI	1	210,02	210,02
216	CJ ESPELHO DO REFLETOR - DABI	UNI	1	71,51	71,51
217	CJ RODIZIOS RX - DABI	UNI	2	210,85	421,70
218	CJ SUPORTE DE PONTAS EQUIPO - DABI	UNI	5	230,56	1.152,80
219	CJ EIXO PRINCIPAL DO CONTRA ANGULO - DABI	UNI	2	86,82	173,64
220	CJ RESERVATORIO DE AGUA - DABI	UNI	2	56,26	112,52
221	CJ SUPORTE PROTETOR VERSA - DABI	UNI	3	67,66	202,98
222	CHICOTE DO REFLETOR - DABI	UNI	3	138,57	415,71
223	DISCO VALVULA COMPRESSOR F154 - FIAC	UNI	3	209,11	627,33
224	EIXO DIANTEIRO - DABI	UNI	3	38,58	115,74
225	ELEMENTO FILTRANTE PARA COMPRESSOR - FIAC	UNI	2	693,09	1.386,18
226	ENROLAMENTO MOTOR ELETRICO 2HP	UNI	2	649,32	1.298,64
227	ENCOSTO DE CABECA PADRAO - KAVO	UNI	1	760,65	760,65
228	ESTOFAMENTO DO ASSENTO PARA CADEIRA DA MARCA D700 DABI	UNI	1	697,15	697,15
229	ESTOFAMENTO DO ENCOSTO PARA CADEIRA DA MARCA D700 DABI	UNI	25	53,00	1.325,00
230	EMB TUB. 0,15X100M PARA ESTERELIZACAO - VEDAMAX	UNI	25	101,75	2.543,75
231	EMB TUB. 0,20X100M PARA ESTERELIZACAO - VEDAMAX	UNI	25	114,27	2.856,75
232	EMB TUB. 0,25X100M PARA ESTERELIZACAO - VEDAMAX	UNI	25	130,72	3.268,00
233	EMB TUB. 0,30X100M PARA ESTERELIZACAO - VEDAMAX	UNI	25	182,49	4.562,25
234	FILTRO DO DEIONIZADOR - PERMUTION	UNI	10	727,78	7.277,80
235	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS - DABI	UNI	10	50,34	503,40
236	GABINETE PSCRISTAL MINI - CRISTOFOLI	UNI	2	13,63	27,26
237	GUARNICAO DE BORRACHA PARA VEDACAO PARA AUTOCLAVE DIGITALE	UNI	6	52,76	316,56
238	GUARNICAO TERMINAL 2 FUIROS - DABI	UNI	3	13,74	41,22
239	GUARNICAO DE VEDACAO - DIGITALE	UNI	5	142,56	712,80
240	JOGO DE ANEIS F154 - FIAC	UNI	5	294,18	1.470,90
241	JOGO DE JUNTAS F154 - FIAC	UNI	5	192,60	963,00
242	JOGO DE JUNTAS GSM 180 - FIAC	UNI	1	65,37	65,37
243	BOTAO DE ACIONAMENTO DA PISTOLA DO FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DABI	UNI	2	44,41	88,82
244	CHAVE SELETORA DE FUNCOES COMO TEMPERATURA TIMER REGULAGEM LIGA/DESLIGA PARA AUTOCLAVE DABI MODELO VERTICAL	UNI	2	348,64	697,28
245	KIT CABO DE ALIMENTACAO VT/VTP 12/21 - CRISTOFOLI	UNI	5	58,57	292,85
246	KIT CIRCUITO ELETRONICO NOVO VT 12/21 C/ ADAPTADOR CRISTOFOLI	UNI	5	555,66	2.778,30
247	KIT MANUTENCAO DE TAMPA VT 21 AZUL - CRISTOFOLI	UNI	5	807,64	4.038,20
248	KIT PAINEL VT 21 AZUL - CRISTOFOLI	UNI	5	145,88	729,40
249	KIT TERMOSTATO CERAMICO FREZADO VT/VTP21L CRISTOFOLI	UNI	5	171,61	858,05
250	KIT TERMOSTATO CERAMICO VT/VTP21L - CRISTOFOLI	UNI	5	78,43	392,15
251	KIT TERMOSTATO LAMINADO VT/VTP - CRISTOFOLI	UNI	1	78,02	78,02
252	KIT CIRCUITO MINI INCUBADORA - CRISTOFOLI	UNI	6	127,77	766,62
253	KIT ANEL E TAMPA DO PEDAL - DABI	UNI	3	67,57	202,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



254	KIT APLIC ODONTO 2000ML - DABI	UNI	2	51,94	103,88
255	KIT BIELA PISTAO E ANEIS GSM 180 FIAC	UNI	3	1.105,75	3.317,25
256	KIT LIMPICLAVE DETERGENTE PARA LIMPEZA - DABI	UNI	3	80,65	241,95
257	KIT PLACA DE VALVULA GSM 180 - FIAC	UNI	3	547,82	1.643,46
258	KIT RODIZIO PARA EQUIPO KART - DABI	UNI	5	76,98	384,90
259	KIT ROLAMENTO E ANEL CANETA KAVO	UNI	5	201,83	1.009,15
260	KIT ROTOR E ROLAMENTO CANETA KAVO	UNI	3	377,87	1.133,61
261	KIT TERMINAL COM SPRAY DABI	UNI	3	201,12	603,36
262	KIT TERMINAL COM SPRAY KAVO	UNI	2	201,12	402,24
263	KIT ULTRALUX ELETRONIC - DABI	UNI	6	766,88	4.601,28
264	LAMPADA 12V 55W REFLETOR - DABI	UNI	6	38,63	231,78
265	LAMPADA 12V 75W FOTOPOLEMERIZADOR - DABI	UNI	2	119,00	238,00
266	MANOMETRO DE COMPRESSOR - FIAC	UNI	25	128,58	3.214,50
267	MANGUEIRA PARA SUGADOR CZ - DABI	UNI	2	6,47	12,94
268	PEDAL P/ TORNEIRA DE AGUA - CRISTOFOLI	UNI	5	228,38	1.141,90
269	PORTA FUSIVEL COM FIOS VT 12/21 - CRISTOFOLI	UNI	3	25,51	76,53
270	PASTA TERMINA 50GR - CRISTOFOLI	UNI	2	38,49	76,98
271	PISTAO GSM 180 - FIAC	UNI	2	213,35	426,70
272	PLACA DE COMANDO ELETRONICA PARA CADEIRA DA MARCA D700 DABI	UNI	2	806,93	1.613,86
273	PLACA DE COMANDO ELETRONICA AUTOCLAVE DIGITALE	UNI	2	761,91	1.523,82
274	PLACA CI COMANDO AMALGAMADOR - DABI	UNI	2	477,65	955,30
275	PLACA DE VALVULA GSM 180 - FIAC	UNI	2	397,89	795,78
276	PROTETOR TERMICO 20A - FIAC	UNI	2	115,85	231,70
277	PROTETOR TERMICO BIVOLT - FIAC	UNI	2	130,39	260,78
278	PLACA ELETRONICA DA PISTOLA ACIONADORA DO LED PARA FOTOPOLIMERIZADOR DABI	UNI	3	920,94	2.762,82
279	PLACA ELETRONICA DE COMANDO GERAL PARA FOTOPOLIMERIZADOR DABI	UNI	3	360,88	1.082,64
280	PROTETOR TERMICO F154 - FIAC	UNI	3	89,20	267,60
281	PLACA COMANDO CADEIRA D700 - DABI	UNI	3	502,94	1.508,82
282	PLACA COMANDO CADEIRA KAVO	UNI	2	912,79	1.825,58
283	PLACA COMANDO AUTOCLAVE 19L - DABI	UNI	2	887,11	1.774,22
284	PLACA ELETRONICA DE COMANDO PARA APARELHO DE RX DA MARCA D700 DABI	UNI	1	702,31	702,31
285	PLACA ELETRONICA DE COMANDO PARA AUTOCLAVE DA MARCA PHOENIX	UNI	2	1.139,24	2.278,48
286	PONTEIRA EM METAL COM ENGATE PARA SUGADOR KAVO	UNI	5	75,91	379,55
287	PONTEIRA EM METAL PARA SUGADOR ODONTOLOGICO KAVO	UNI	5	89,99	449,95
288	PRESSOTATO PARA COMPRESSOR F154 - FIAC	UNI	3	269,72	809,16
289	REFLETOR COMPLETO PARA CADEIRA DA MARCA D700 CONTENDO ESPELHO, CHIFRE E SUPORTE ACRILICO DABI	UNI	2	960,56	1.921,12
290	RALO DA CUSPIDEIRA - DABI	UNI	5	12,37	61,85
291	ROLAMENTO GSM 180 - FIAC	UNI	6	114,54	687,24
292	ROTOR F154 - FIAC	UNI	5	230,78	1.153,90
293	ROTOR CANETA DABI MS 400 - DABI	UNI	5	401,72	2.008,60
294	ROTOR CANETA DABI RS 350 - DABI	UNI	5	397,30	1.986,50
295	ROTOR GSM 180 - FIAC	UNI	3	334,32	1.002,96
296	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE DA MARCA DIGITALE 21L	UNI	3	258,34	775,02
297	RESISTENCIA PARA SELADORA TERMICA - CRISTOFOLI	UNI	3	80,70	242,10
298	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE SUZUKI 21L	UNI	2	345,66	691,32
299	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE HOSPITALAR - PHOENIX	UNI	2	634,82	1.269,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



300	ROLAMENTO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO CERAMICO DABI	UNI	3	88,52	265,56
301	ROLAMENTO PARA CONTRA ANGULO DA MARCA D700 - DABI	UNI	3	64,82	194,46
302	ROLAMENTO PARA CONTRA ANGULO DA MARCA KAVO	UNI	3	64,82	194,46
303	ROLAMENTO PARA MICROMOTOR DA MARCA D700 - DABI	UNI	5	91,12	455,60
304	REGISTRO DE AGUA - KAVO	UNI	5	127,69	638,45
305	ROTOR COM PALHETAS PARA MICROMOTOR DA MARCA D700 DABI	UNI	3	239,44	718,32
306	ROTOR DE METAL PARA CONTRA ANGULO DA MARCA D700 DABI	UNI	3	245,66	736,98
307	ROTOR PEQUENO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA D700 DABI	UNI	3	318,25	954,75
308	SACA BROCA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO - KAVO	UNI	1	97,54	97,54
309	SACA BROCA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA D700 EM PLASTICO DABI	UNI	1	95,67	95,67
310	TAMPA DE ACRILICO TRANSPARENTE PARA REFLETOR DA MARCA D700 DABI	UNI	1	113,57	113,57
311	TAMPA EM ACO ALTAMENTE RESISTENTE PARA AUTOCLAVE CRISTOFOLI	UNI	2	694,17	1.388,34
312	TAMPA CANETA PUSHBOTON D700 - DABI	UNI	5	112,15	560,75
313	TAMPA CANETA PUSH BOTON KAVO	UNI	5	142,41	712,05
314	TECLADO MEMBRANA 19L DABI	UNI	1	88,51	88,51
315	TECLADO MEMBRANA VT 21L AZUL - CRISTOFOLI	UNI	3	53,34	160,02
316	TUBO CRISTAL 1,2MM KAVO	UNI	25	4,69	117,25
317	TUBO CRISTAL 3,6MM KAVO	UNI	25	12,81	320,25
318	TUBO CRISTAL 6,0MM KAVO	UNI	25	14,21	355,25
319	TUBO POLIURETANO AZUL 1,6 - DABI	UNI	25	5,66	141,50
320	TUBO 2 DUTOS CZ PU PEDAL 5X3,4MM - DABI	UNI	25	13,40	335,00
321	TUBO PU CRISTAL DABI 1,2MM - DABI	UNI	25	4,84	121,00
322	TUBO TRIPLO OBLATE CZ - DABI	UNI	25	16,88	422,00
323	TUBO SILICONE AUTOCLAVE - CRISTOFOLI	UNI	6	16,90	101,40
324	TERMOMETRO PARA AUTOCLAVE CRISTOFOLI	UNI	5	180,30	901,50
325	TORNEIRA EM PLASTICO DE 1/2 POLEGADA - CRISTOFOLI	UNI	6	18,10	108,60
326	TRANSFORMADOR 110/220V PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA KAVO	UNI	3	321,93	965,79
327	VALVULA DUPLA DE EMBOLO - DABI	UNI	6	195,99	1.175,94
328	VALVULA PILOTO EQUIPO - KAVO	UNI	6	53,32	319,92
329	VALVULA DE ALIVIO AUTOCLAVE 19L - DABI	UNI	2	115,00	230,00
330	VALVULA SOLENOIDE DA UNIDADE - DABI	UNI	2	67,00	134,00
331	VALVULA INTERRUPTORA PARA KART ODONTOLOGICO KAVO	UNI	6	121,97	731,82
332	VALVULA PARA AUTOCLAVE DA MARCA DIGITALE	UNI	10	321,64	3.216,40
333	VALVULA REGULADORA DE METAL PARA CUSPIDEIRA DA CADEIRA DA MARCA D700 DABI.	UNI	5	147,75	738,75
334	VALVULA REGULADORA ELETROPNEUMATICA - DABI	UNI	5	345,10	1.725,50
335	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO COM VARIAS SAIDAS PARA CADEIRA DA KAVO	UNI	5	198,06	990,30
336	VENTURI PARA SUGADOR DE METAL COM TRES PONTAS KAVO	UNI	2	130,29	260,58
337	KIT FLUXOMETRO - BELTEC	UNI	2	181,57	363,14
338	PASTA TERMICA 50G - CRISTOFOLI	UNI	2	49,40	98,80
339	TAMPA PSCRISTAL MINI - CRISTOFOLI	UNI	5	7,27	36,35
340	PROTETOR CIRCUITO MINI ABS - CRISTOFOLI	UNI	5	6,57	32,85
341	PACOTE 180 TC HEATHER DISCO - CRISTOFOLI	UNI	5	5,73	28,65
342	AGUA DESTILADA GALAO 5L	UNI	5	15,19	75,95
343	INDICADOR QUIMICO 25UNI	CX	22	125,20	2.754,40
344	INDICADOR BIOLOGICO COM 50	CX	1	666,62	666,62
345	LIVRO CONTROLE	UNI	2	114,43	228,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



346	CANETA DE ULTRASSOM PROFIJET	UNI	1	867,75	867,75
347	PLACA DE ULTRASSOM PROFIJET	UNI	1	464,25	464,25
348	RESERVATORIO DE PO PROFIJET	UNI	1	58,25	58,25
349	TIP PERIO SUB PARA PROFIJET	UNI	2	244,53	489,06
350	TIP PERIO SUPRA PARA PROFIJET	UNI	2	244,53	489,06
351	SACA PONTA PARA PROFIJET	UNI	5	52,18	260,90
352	CAPA CANETA DE ULTRASSOM	UNI	2	47,07	94,14
353	CANETA JATO DE PO	UNI	1	209,47	209,47
354	CHAVE SELETORA LIGA/DESLIGA PROFIJET	UNI	1	83,17	83,17
355	CHAVE SELETORA DE POTENCIA ULTRASSOM	UNI	1	116,65	116,65
356	KIT FILTRO DE AR PROFIJET	UNI	1	116,65	116,65
357	VALVULA SOLENOIDE PROFIJET	UNI	1	146,03	146,03
358	PLACA DE DISTRIBUICAO PROFIJET	UNI	1	245,03	245,03
359	BOMBA PERISTALTICA PROFIJET	UNI	1	101,43	101,43
360	RESERVATORIO DE AGUA PROFIJET	UNI	1	82,63	82,63
361	MANGUEIRA CANETA JATO DE PO PROFIJET	UNI	1	84,17	84,17
362	SERINGA KAVO	UNI	1	400,85	400,85
363	ESPELHO DO REFLETOR KAVO	UNI	1	363,25	363,25
364	TORNEIRA TRIPLICE KAVO	UNI	1	172,48	172,48
365	VALVULA REGULADORA DE AR KAVO	UNI	2	120,68	241,36
366	KIT DE ADAPTACAO LAMPADA H3 KAVO	UNI	1	408,97	408,97
367	KIT DA ADAPTACAO LAMPADA LED	UNI	3	1.374,25	4.122,75
368	INJETOR KAVO	UNI	1	142,03	142,03
369	TURBINA PUSH BOTTON KAVO	UNI	1	409,97	409,97
370	CABECA CONTRA-ANGULO COMPLETA KAVO	UNI	1	405,93	405,93
371	LUVAS DE PROCEDIMENTO P - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	24,33	1.216,50
372	LUVAS DE PROCEDIMENTO EP- CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	25	24,33	608,25
373	LUVAS DE PROCEDIMENTO M - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	12	24,33	291,96
374	LUVAS DE PROCEDIMENTO G - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	12	24,33	291,96
375	GUARNICAO DE BORRACHA AUTOCLAVE 42L SERCON	UNI	1	350,25	350,25
376	DISPLAY DIGITAL AUTOCLAVE 42L SERCON	UNI	1	1.365,25	1.365,25
377	RESISTENCIA AUTOCLAVE 42L SERCON	UNI	1	352,75	352,75
378	ENROLAMENTO MOTOR BOMBA DE VACUO SERCON	UNI	1	462,75	462,75
379	MOTOR BOMBA VACUO SERCON	UNI	1	1.224,50	1.224,50
380	PLACA AUTOCLAVE SERCON 21L	UNI	1	806,35	806,35
381	RESISTENCIA AUTOCLAVE DABI 19L	UNI	1	461,75	461,75
382	SENSOR DE AGUA AUTOCLAVE DABI 19L	UNI	1	257,75	257,75
383	MANIPULO AUTOCLAVE DABI 19L	UNI	1	174,52	174,52
384	TRIAK AUTOCLAVE DABI 19L	UNI	1	139,53	139,53
385	SOLENOIDE AUTOCLAVE SERCON 42L	UNI	1	245,03	245,03
386	TERMOSTATO AUTOCLAVE SERCON 42L	UNI	1	198,35	198,35
387	TERMOSTATO AUTOCLAVE DABI 19L	UNI	1	198,35	198,35
388	BORRACHA DA PORTA AUTOCLAVE DABI 19L	UNI	1	144,03	144,03
389	PORTA FUSIVEL AUTOCLAVE SERCON 42L	UNI	1	57,25	57,25
390	PORTA FUSIVEL AUTOCLAVE DABI 19L	UNI	1	57,25	57,25
391	EMB TUB. 0,05X100M PARA ESTERELIZACAO - EMBALAGEM COM ROLO DE 100 M	UNI	25	34,98	874,50
392	EMB TUB. 0,10X100M PARA ESTERELIZACAO- EMBALAGEM COM ROLO DE 100 M	UNI	25	62,37	1.559,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



393	EMB. TUB. 0,15X100M PARA ESTERILIZACAO - EMBALAGEM COM ROLO DE 100M	UNI	25	67,45	1.686,25
394	EMB. TUB. 0,20X100M PARA ESTERILIZACAO - EMBALAGEM COM ROLO DE 100M	UNI	25	72,52	1.813,00
395	REGUA PATA INALACAO COM 3 PONTOS	UNI	3	557,00	1.671,00
396	FLUXOMETRO	UNI	20	87,03	1.740,60
397	NEBULIZADOR	UNI	50	26,63	1.331,50
398	MANTA PARA REVESTIMENTO ACUSTICO	M	30	132,19	3.965,70
399	ADESIVO PARA MANTA ACUSTICA	UNI	5	57,09	285,45
400	EXAUSTOR PARA CABINE ACUSTICA	UNI	5	136,78	683,90
VALOR MÁXIMO TOTAL – LOTE 01					268.289,61

LOTE 02 – RELAÇÃO DE SERVIÇOS					
Item	Discriminação	Apres	Quant	Vir Max Uni (R\$)	Vir Max Total (R\$)
01	PRESTACAO DE SERVICOS PREVENTIVOS REFERENTE A MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS INCLUSAS DESPESAS DE ALIMENTACAO, TRANSPORTE, PEDAGIO E MAO DE OBRA	SVÇ	12	1.711,50	20.538,00
02	HORAS TECNICAS DA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES	H	150	171,15	25.672,50
VALOR MÁXIMO TOTAL – LOTE 02					46.210,50

VALOR MÁXIMO TOTAL GERAL – LOTE 01 + LOTE 02	314.500,11
---	-------------------



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

- 1.1** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em equipamentos odontológicos, para atender secretaria municipal de saúde deste município pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- 1.2** Os serviços de manutenção, bem como o fornecimento de peças serão empregados nos equipamentos odontológicos do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, Mini Posto Cachoeira e Mini Posto Três Corações, pelo período de 12 (doze) meses.
- 1.3** Para a participação no processo licitatório será exigido registro no CREA.

2 – OBJETIVO / JUSTIFICATIVA

- 2.1.** O presente certame será realizado na modalidade de Pregão Presencial, visando o menor preço global, tendo por finalidade suprir a demanda de manutenções, recuperação e reformas dos equipamentos odontológicos, utilizados nos consultórios das Unidades de Saúde localizados na zona rural do município e Centro de Saúde Municipal Dr. Agnelo Marques de Souza, que atendem a população.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADO

- 3.1.** A Empresa contratada deverá prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, de diversas marcas e modelos, discriminados na Listagem de Bens constante deste Anexo, incluindo fornecimento de peças, quando necessário.
- 3.2.** As peças de maior relevância, utilizadas nos equipamentos odontológicos, os quais deverão ser fornecidos e substituídos pela CONTRATADA durante a vigência contratual, cujo pagamento será efetuado em conformidade com os preços ofertados, encontram-se discriminadas item 4 deste Termo de Referência.
- 3.3.** Incluem-se no preço do contrato o fornecimento e a aplicação de materiais de reposição e materiais de consumo, conforme definições constantes no item 08 deste termo.
- 3.4.** Relação dos equipamentos para manutenção e peças de reposição:

LOTE 01 – RELAÇÃO DE PEÇAS					
Item	Discriminação	Apres	Quant	Vir Max Uni (R\$)	Vir Max Total (R\$)
01	REFLETOR COMPLETO PARA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK, CONTENDO ESPELHO, CHIFRE E SUPORTE ACRILICO	UNI	2	798,87	1.597,74
02	TAMPA DE ACRILICO TRANSPARENTE PARA REFLETOR, MODELO UNIK	UNI	2	78,35	156,70
03	BASE PARA REFLETOR DA MARCA KAVO, MODELO UNIK EM ACRILICO TRANSPARENTE.	UNI	1	261,23	261,23
04	BRACO (CHIFRE) EM PLASTICO BRANCO PARA REFLETOR DA MARCA KAVO, MODELO UNIK.	UNI	1	221,42	221,42
05	CUSPIDEIRA EM CERAMICA BRANCA PARA CADEIRA MARCA KAVO, MODELO UNIK	UNI	1	444,40	444,40
06	PONTEIRA EM BORRACHA PARA PONTA DE SUGADOR ODONTOLOGICO	UNI	6	22,63	135,78
07	TERMINAL METALICO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DO EQUIPO DA MARCA KAVO	UNI	5	283,29	1.416,45
08	ENCOSTO EM FERRO PARA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK.	UNI	1	636,86	636,86
09	ESTOFAMENTO DO ASSENTO PARA CADEIRA DA MARCA KAVO, MODELO UNIK, EM ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURINO DE CORES VARIADAS ENCAPADO	UNI	1	875,08	875,08
10	ESTOFAMENTO DO ENCOSTO PARA CADEIRA DA MARCA KAVO, MODELO UNIK, EM ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURINO DE CORES VARIADAS ENCAPADO	UNI	1	750,49	750,49
11	VALVULA REGULADORA PARA CADEIRA DA MARCA KAVO EM METAL	UNI	2	122,51	245,02
12	PLACA DE COMANDO ELETRONICA PARA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK	UNI	2	453,92	907,84
13	PEDAL EMBORRACHADO PRETO PARA COMANDO DA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK	UNI	2	901,32	1.802,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



14	PLACA DE COMANDO ELETRONICA PARA PEDAL DA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK	UNI	2	352,49	704,98
15	MICRO SWITCH DE METAL PARA PLACA DE COMANDO DO PEDAL DA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK	UNI	5	49,49	247,45
16	VALVULA REGULADORA DE METAL PARA CUSPIDEIRA DA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK	UNI	3	128,38	385,14
17	ESTOFAMENTO PARA MOCHO DA MARCA KAVO EM ESPUMA ENCAPADO EM COURINO CORES VARIADAS	UNI	2	212,60	425,20
18	RODIZIO PARA MOCHO DA MARCA KAVO MODELO UNIK EM PLASTICO RESISTENTE	UNI	3	24,39	73,17
19	PISTAO HIDRAULICO PARA MOCHO DA MARCA KAVO MODELO UNIK	UNI	1	229,11	229,11
20	ESTOFAMENTO PARA MOCHO DA MARCA DABI ATLANTE EM ESPUMA ENCAPADO COM COURINO CORES VARIADAS	UNI	1	195,23	195,23
21	PISTAO HIDRAULICO PARA MOCHO DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	1	214,04	214,04
22	FUSIVEL DE 5 AMPERES PARA EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO	UNI	1	4,86	4,86
23	FUSIVEL DE 10 AMPERES PARA EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO	UNI	2	4,86	9,72
24	FUSIVEL DE 15 AMPERES PARA EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO	UNI	2	4,86	9,72
25	FUSIVEL DE 20 AMPERES PARA EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO	UNI	2	4,86	9,72
26	FUSIVEL DE 25 AMPERES PARA EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO	UNI	2	4,86	9,72
27	VALVULA INTERRUPTORA PARA CANETAS DA MARCA KAVO DE PLASTICO PEQUENA	UNI	3	98,95	296,85
28	VALVULA INTERRUPTORA PARA SUGADOR DA MARCA KAVO DE PLASTICO PEQUENA	UNI	3	99,76	299,28
29	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA DA MARCA KAVO COM ENTRADA 127/220 V E SAIDA DE 12V	UNI	2	501,94	1.003,88
30	REGISTRO PARA CUSPIDEIRA EM METAL	UNI	3	95,25	285,75
31	MICRORREDUTOR ELETRICO DO ENCOSTO DA CADEIRA DA MARCA KAVO	UNI	3	1.220,56	3.661,68
32	MICRORREDUTOR ELETRICO DO ASSENTO DA CADEIRA DA MARCA KAVO	UNI	2	1.462,79	2.925,58
33	VALVULA PEQUENA EM METAL PARA PEDAL DA CADEIRA DA MARCA KAVO	UNI	5	86,92	434,60
34	TAMPA DO RESERVATORIO COM ROSCA PARA AMALGAMADOR DA MARCA DENTOMAT	UNI	1	78,59	78,59
35	TAMPA DO MISTURADOR PEQUENA COM ROSCA PARA AMALGAMADOR DA MARCA DENTOMAT	UNI	1	72,36	72,36
36	PLACA ELETRONICA DO DISPLAY DE COMANDOS PARA AMALGAMADOR DA MARCA DENTOMAT	UNI	1	392,84	392,84
37	TRANSFORMADOR 110/220V AMALGAMADOR	UNI	1	178,68	178,68
38	CARCAÇA DA PISTOLA DO FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA 3M EM PLASTICO	UNI	1	313,72	313,72
39	PONTEIRA DE FIBRA OPTICA SENSIVEL PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA 3M	UNI	1	362,56	362,56
40	BOTAO LIGA/DESLIGA PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA 3M	UNI	2	51,34	102,68
41	TRANSFORMADOR 110/220V PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA 3M	UNI	1	350,18	350,18
42	PONTEIRA DE FIBRA OPTICA SENSIVEL PARA FOTOPOLIMERIZADOR DO TIPO LED	UNI	1	494,07	494,07
43	PLACA ELETRONICA DE COMANDO GERAL PARA FOTOPOLIMERIZADOR DO TIPO LED	UNI	2	618,43	1.236,86
44	CABO DE ENERGIA PARA FOTOPOLIMERIZADOR DE 6 MM	UNI	1	51,88	51,88
45	DISPLAY MOSTRADOR COM MEMBRANA PARA AUTOCLAVE DA MARCA PHOENIX MODELO VERTICAL	UNI	1	167,53	167,53
46	GUARNICAO DE BORRACHA PARA VEDACAO PARA AUTOCLAVE DA MARCA PHOENIX MODELO VERTICAL	UNI	2	259,91	519,82
47	VALVULA DE ALIVIO PARA AUTOCLAVE DA MARCA PHOENIX MODELO VERTICAL	UNI	2	192,05	384,10
48	PRESSOTATO PARA COMPRESSOR DA MARCA FIAC DE 100L	UNI	2	274,84	549,68
49	CONTACTORA DE ARME/DESARME PARA COMPRESSOR DA MARCA FIAC DE 100L	UNI	2	322,04	644,08
50	CAPACITOR PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO DA MARCA FIAC SECO 100L	UNI	2	217,72	435,44
51	ROLAMENTO PEQUENO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA KAVO	UNI	3	85,54	256,62
52	CABECA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA KAVO	UNI	3	186,11	558,33
53	ROTOR PEQUENO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA KAVO	UNI	3	332,64	997,92
54	BUCHA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA KAVO DE BORRACHA	UNI	2	7,71	15,42
55	BORRACHA DE VEDACAO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA KAVO	UNI	4	11,83	47,32
56	SACA BROCA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA KAVO EM PLASTICO	UNI	1	98,50	98,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



57	ROLAMENTO PEQUENO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	3	85,66	256,98
58	CABECA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	2	222,25	444,50
59	ROTOR PEQUENO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	3	319,95	959,85
60	ROSCA DE ADAPTADOR DE METAL PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	3	50,24	150,72
61	BUCHA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA DABI ATLANTE DE BORRACHA	UNI	2	7,71	15,42
62	CANO DE AGUA INTERNO EM METAL PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	2	85,78	171,56
63	ROSCA DE ADAPTADOR DE METAL PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA GNATUS	UNI	3	49,85	149,55
64	BUCHA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA GNATUS DE BORRACHA	UNI	2	7,64	15,28
65	CANO DE AGUA INTERNO EM METAL PARA MICROMOTOR DA MARCA GNATUS	UNI	2	88,22	176,44
66	ROLAMENTO PEQUENO PARA MICROMOTOR DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	3	89,33	267,99
67	CANO DE AGUA INTERNO EM METAL PARA MICROMOTOR DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	1	85,07	85,07
68	BORRACHA DE VEDACAO PARA MICROMOTOR DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	5	11,70	58,50
69	ROTOR COM PALHETAS PARA MICROMOTOR DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	5	230,34	1.151,70
70	ROLAMENTO PEQUENO PARA MICROMOTOR DA MARCA KAVO	UNI	5	84,04	420,20
71	CANO DE AGUA INTERNO EM METAL PARA MICROMOTOR DA MARCA KAVO	UNI	1	86,07	86,07
72	BORRACHA DE VEDACAO PARA MICROMOTOR DA MARCA KAVO	UNI	5	11,91	59,55
73	ROTOR COM PALHETAS PARA MICROMOTOR DA MARCA KAVO	UNI	5	320,50	1.602,50
74	CABECA PARA CONTRA ANGULO EM METAL DA MARCA KAVO	UNI	2	183,61	367,22
75	ROTOR DE METAL PARA CONTRA ANGULO DA MARCA KAVO	UNI	3	227,70	683,10
76	ROLAMENTO PEQUENO PARA CONTRA ANGULO DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	3	86,86	260,58
77	CABECA PARA CONTRA ANGULO EM METAL DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	3	180,43	541,29
78	ROTOR DE METAL PARA CONTRA ANGULO DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	3	240,56	721,68
79	CABECA PARA CONTRA ANGULO EM METAL DA MARCA KAVO	UNI	2	178,03	356,06
80	CABO DE ENERGIA 4/6 MM	UNI	2	47,94	95,88
81	CUSPIDEIRA EM CERAMICA BRANCA PARA CADEIRA DA MARCA GNATUS	UNI	1	167,88	167,88
82	MICRO SWITCH DE PLASTICO PARA PLACA DE COMANDO DO PEDAL DA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	5	65,96	329,80
83	TAMPA EM FERRO PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	UNI	1	627,09	627,09
84	GUARNICAO EM BORRACHA PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	UNI	1	197,42	197,42
85	CUBA EM INOX EXTERNA PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	UNI	1	1.631,48	1.631,48
86	VALVULA PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	UNI	2	227,89	455,78
87	BOBINA SOLENOIDE DE FERRO PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	UNI	1	171,38	171,38
88	PLACA ELETRONICA DE COMANDO PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	UNI	1	931,23	931,23
89	VALVULA DE SEGURANCA EM METAL PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	UNI	1	265,58	265,58
90	BOTAO LIGA/DESLIGA EM PLASTICO PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	UNI	1	48,84	48,84
91	MANOMETRO PEQUENO PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	UNI	2	101,05	202,10
92	SENSOR ELETRONICO DE NIVEL PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	UNI	1	256,13	256,13
93	SENSOR ELETRONICO DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE MARCA SUZUKI 21L	UNI	1	212,49	212,49
94	BOTAO LIGA/DESLIGA PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA GNATUS	UNI	1	49,84	49,84
95	CARCAÇA DA PISTOLA DO FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DABI ATLANTE EM PLASTICO	UNI	1	174,04	174,04
96	PONTEIRA DE FIBRA OPTICA SENSIVEL PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	1	524,95	524,95
97	BOTAO LIGA/DESLIGA PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	1	49,77	49,77
98	TRANSFORMADOR 110/220V PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	1	262,37	262,37
99	BOTAO DE ACIONAMENTO DA PISTOLA DO FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	1	49,09	49,09
100	BOTAO DE REGULAGEM DE TEMPO PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	1	93,83	93,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



101	PEDAL ACIONADOR PARA TORNEIRA COM PEDAL	UNI	2	263,98	527,96
102	VALVULA EM ALUMINIO PARA PEDAL DE TORNEIRA	UNI	3	129,56	388,68
103	VALVULA DE ACIONAMENTO PARA TORNEIRA COM PEDAL	UNI	3	177,54	532,62
104	CAPACITOR PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO DA MARCA GNATUS SECO 30L	UNI	2	73,74	147,48
105	PRESSOTATO PARA COMPRESSOR DA MARCA FIAC DE 50L	UNI	3	272,06	816,18
106	CONTACTORA DE ARME/DESARME PARA COMPRESSOR DA MARCA FIAC DE 50L	UNI	2	351,15	702,30
107	GUARNICAO EM BORRACHA PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L	UNI	2	129,63	259,26
108	CUBA EM INOX EXTERNA PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L	UNI	1	1.629,48	1.629,48
109	VALVULA PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L	UNI	5	318,58	1.592,90
110	BOBINA SOLENOIDE DE FERRO PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L	UNI	2	172,68	345,36
111	VALVULA DE SEGURANCA EM METAL PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L	UNI	5	198,74	993,70
112	PLACA ELETRONICA DE COMANDO PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L	UNI	5	1.142,24	5.711,20
113	MANOMETRO PEQUENO PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L	UNI	3	100,95	302,85
114	DISPLAY COM TELA PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L	UNI	1	419,93	419,93
115	RESISTENCIA DE PORCELANA PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L	UNI	3	261,14	783,42
116	CABECOTE PARA APARELHO DE RAIOS X DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	1	2.177,32	2.177,32
117	CONE DE PLASTICO PARA APARELHO DE RAIOS X DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	1	217,11	217,11
118	PLACA ELETRONICA DE COMANDO PARA APARELHO DE RAIOS DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	1	817,64	817,64
119	CABECOTE PARA APARELHO DE RAIOS X DA MARCA GNATUS	UNI	1	2.222,45	2.222,45
120	CONE DE PLASTICO PARA APARELHO DE RAIOS X DA MARCA GNATUS	UNI	1	217,11	217,11
121	DISPARADOR EXTERNO COM BOTAO ACIONADOR PARA APARELHO DE RAIOS X DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	1	627,80	627,80
122	PLACA ELETRONICA DE COMANDO PARA APARELHO DE RAIOS X DA MARCA GNATUS	UNI	1	715,02	715,02
123	TAMPA EM ACRILICO TRANSPARENTE PARA AMALGAMADOR DA MARCA SCHUSTER	UNI	1	117,53	117,53
124	HASTE DE VIBRACAO DE METAL PARA AMALGADOR DA MARCA SCHUSTER	UNI	1	131,13	131,13
125	PLACA ELETRONICA PARA AMALGAMADOR DA MARCA SCHUSTER	UNI	1	595,30	595,30
126	PONTEIRA DE FIBRA OPTICA SENSIVEL PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA KONDORTECH	UNI	1	493,90	493,90
127	BOTAO LIGA/DESLIGA PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA KONDORTECH	UNI	1	49,99	49,99
128	TRANSFORMADOR 110/220V PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA KONDORTECH	UNI	1	602,62	602,62
129	FITA TERMICA PARA SELADORA DA MARCA ODONTOBRAS	UNI	3	86,04	258,12
130	BORRACHA EM SILICONE PARA SELADORA DA MARCA ODONTOBRAS	UNI	5	81,84	409,20
131	PRESSOTATO PARA COMPRESSOR DA MARCA FIAC DE 200L	UNI	3	275,62	826,86
132	CONTACTORA DE ARME/DESARME PARA COMPRESSOR DA MARCA FIAC DE 200L	UNI	2	353,17	706,34
133	VALVULA DE SEGURANCA EM METAL PARA COMPRESSOR DA MARCA FIAC 200L SECO	UNI	3	111,48	334,44
134	MOTOR PARA BOMBA DE VACUO DA MARCA ACME, MODELO TURBO	UNI	1	1.073,24	1.073,24
135	VALVULA SOLENOIDE EM METAL PARA BOMBA A VACUO DA MARCA ACME MODELO TURBO	UNI	1	193,76	193,76
136	PLACA ELETRONICA PARA BOMBA DE VACUO DA MARCA ACME MODELO TURBO	UNI	1	497,07	497,07
137	CONTACTORA COM ARME/DESARME PARA BOMBA A VACUO DA MARCA ACME	UNI	1	384,52	384,52
138	ABRACADEIRA DE METAL AJUSTAVEL	UNI	10	17,70	177,00
139	ADAPTADOR PARA DEIONIZADOR	UNI	1	173,67	173,67
140	REFLETOR COMPLETO PARA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE CONTENDO ESPELHO, CHIFRE E SUPORTE ACRILICO	UNI	2	951,51	1.903,02
141	TAMPA DE ACRILICO TRANSPARENTE PARA REFLETOR DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	2	66,95	133,90
142	CUSPIDEIRA EM CERAMICA BRANCA PARA CADEIRA MARCA DABI ATLANTE	UNI	1	120,82	120,82
143	ESTOFAMENTO DO ASSENTO PARA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE EM ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURINO DE CORES VARIADAS ENCAPADO	UNI	1	892,20	892,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



144	ESTOFAMENTO DO ENCOSTO PARA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE EM ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURINO DE CORES VARIADAS ENCAPADO	UNI	1	919,97	919,97
145	PLACA DE COMANDO ELETRONICA PARA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	3	660,90	1.982,70
146	PEDAL PLASTICO PARA COMANDO DA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	2	226,20	452,40
147	PLACA DE COMANDO ELETRONICA PARA PEDAL DA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	2	388,83	777,66
148	COMPONENTE DA PLACA ELETRONICA, CIRCUITO INTEGRADO PARA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	2	659,00	1.318,00
149	PONTEIRA EM BORRACHA CINZA PARA SUGADOR DA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	6	24,90	149,40
150	VALVULA INTERRUPTORA PARA CANETAS DA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE EM METAL COM ENTRADA E SAIDA	UNI	2	125,87	251,74
151	VALVULA INTERRUPTORA PARA SUGADOR DA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE COM ACIONADOR	UNI	2	121,10	242,20
152	MICRORREDUTOR PARA ENCOSTO DA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	2	1.253,17	2.506,34
153	MICRORREDUTOR PARA ASSENTO DA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE	UNI	2	1.253,17	2.506,34
154	TAMPA EM ACRILICO TRANSPARENTE PARA AMALGAMADOR DA MARCA SDI	UNI	1	123,22	123,22
155	HASTE DE VIBRACAO DE METAL PARA AMALGAMADOR DA MARCA SDI	UNI	1	173,69	173,69
156	CHAVE LIGA/DESLIGA PARA AMALGAMADOR DA MARCA SDI	UNI	1	48,99	48,99
157	PLACA ELETRONICA PARA AMALGAMADOR DA MARCA SDI	UNI	1	796,84	796,84
158	CARCACA DA PISTOLA DO FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DENTSPLY EM PLASTICO	UNI	1	214,78	214,78
159	BOTAO LIGA/DESLIGA PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DENTSPLY	UNI	1	51,29	51,29
160	TRANSFORMADOR 110/220V PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DENTSPLY	UNI	1	229,15	229,15
161	BOTAO DE REGULAGEM DE TEMPO PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DENTSPLY	UNI	1	83,07	83,07
162	RESERVATORIO DE AGUA DE 500 ML PARA KART ODONTOLOGICO	UNI	3	9,27	27,81
163	TERMINAL DE ALTA ROTACAO PARA KART ODONTOLOGICO	UNI	5	188,89	944,45
164	TERMINAL DE BAIXA ROTACAO PARA KART ODONTOLOGICO	UNI	5	129,11	645,55
165	RODIZIOS DE PLASTICO PARA KART ODONTOLOGICO	UNI	5	17,94	89,70
166	PISTAO PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO	UNI	3	324,85	974,55
167	BIELA PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO	UNI	2	558,07	1.116,14
168	ANEIS PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO	UNI	6	287,20	1.723,20
169	PLACA DE VALVULA PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO	UNI	2	265,17	530,34
170	JOGO DE VALVULAS PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO	UNI	2	336,28	672,56
171	FILTRO DE AR PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO	UNI	3	220,87	662,61
172	ADAPTADOR SUGADOR ALTA POTANCIA – DABI ATLANTE	UNI	3	107,45	322,35
173	ADAPTADOR SUGADOR SALIVA – DABI ATLANTE	UNI	3	88,50	265,50
174	ANEL VEDACAO SILICONE VT/21 - CRISTOFOLI	UNI	1	82,76	82,76
175	ANEL DE SILICONE PORTA 19L - CRISTOFOLI	UNI	2	10,66	21,32
176	ARRUELA DE ACABAMENTO ESPELHO DO REFLETOR – DABI ATLANTE	UNI	1	14,30	14,30
177	ARRUELA SENSOR AUTOCLAVE 19L – DABI ATLANTE	UNI	1	14,75	14,75
178	ARRUELA TEFLON AUTOCLAVE - DABI ATLANTE	UNI	2	56,50	113,00
179	ACOPLAMENTO CZ BASIC SUGADOR UNIK - KAVO	UNI	1	211,46	211,46
180	BANDEJA PARA EQUIPO ODONTOLOGICO - DABI	UNI	1	205,18	205,18
181	BOBINA SOLENOIDE AUTOCLAVE DABI 19L - DABI	UNI	5	11,25	56,25
182	BORRACHA DE VEDACAO PARA CANETA DABI ATLANTE	UNI	5	11,23	56,15
183	BORRACHA DE VEDACAO PARA PEDAL DABI ATLANTE	UNI	1	122,52	122,52
184	BOBINA SOLDADA DANFOS 127V - CRISTOFOLI	UNI	1	128,43	128,43
185	BOBINA SOLDADA DANFOS 220V - CRISTOFOLI	UNI	6	24,48	146,88
186	BORRACHA SUGADOR - DABI ATLANTE	UNI	1	63,98	63,98
187	BOTAO DE COMANDO SELADORA 300X8 220V - CRISTOFOLI	UNI	2	91,24	182,48
188	BASE ABS MINI BIVOLT - CRISTOFOLI	UNI	5	129,34	646,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



189	BOTAO DE AGUA SERINGA KAVO	UNI	5	119,40	597,00
190	BOTAO DE AR SERINGA KAVO	UNI	5	113,33	566,65
191	BOTAO DE AGUA SERINGA D700 - DABI	UNI	5	121,83	609,15
192	BOTAO DE AR SERINGA D700 - DABI	UNI	2	118,94	237,88
193	BOBINA ASCOVAL 127V - DABI	UNI	2	119,20	238,40
194	BOBINA ASCOVAL 220V - DABI	UNI	3	91,31	273,93
195	BOBINA SOLENOIDE DE AGUA - DABI	UNI	1	48,74	48,74
196	BOTAO LIGA/DESLIGA EM PLASTICO PARA SELADORA CRISTOFOLI	UNI	1	472,54	472,54
197	BLOCO DE ACIONAMENTO PNEUMATICO D700 - DABI	UNI	1	228,92	228,92
198	BACIA EM CERAMICA DA UNIDADE AUXILIAR - DABI	UNI	3	221,99	665,97
199	CABECA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA D700 (DABI ATLANTE)	UNI	1	731,87	731,87
200	CABECOTE PARA REFLETOR KAVO COMPLETO	UNI	2	1.330,87	2.661,74
201	CABECOTE COMPLETO COMPRESSOR GSM FIAC	UNI	2	253,28	506,56
202	CAPACITOR GSM COMPRESSOR F154 - FIAC	UNI	2	218,73	437,46
203	CARTER COMPRESSOR F154 FIAC	UNI	2	316,25	632,50
204	CARTER COMPRESSOR GSM 180 - FIAC	UNI	2	308,52	617,04
205	CARTER COMPRESSOR VS 244 FIAC	UNI	2	129,56	259,12
206	CILINDRO COMPRESSOR F 154 FIAC	UNI	2	534,77	1.069,54
207	CILINDRO COMPRESSOR GSM 180 FIAC	UNI	2	534,77	1.069,54
208	CILINDRO COMPRESSOR VS 244 FIAC	UNI	3	29,88	89,64
209	CONECTOR FCL C/ CAPACITOR AUTOCLAVE - CRISTOFOLI	UNI	3	169,49	508,47
210	CIRCUITO C/ CABO ALIM. MINI BIV. - CRISTOFOLI	UNI	3	151,59	454,77
211	CIRCUITO DISPLAY VTP 12/21 BIV. - CRISTOFOLI	UNI	2	95,11	190,22
212	CJ RESISTENCIA SELADORA - CRISTOFOLI	UNI	1	45,81	45,81
213	CABO ESPIRALADO RX. - DABI	UNI	2	152,76	305,52
214	CAMISA DO MICROMOTOR - DABI	UNI	3	47,69	143,07
215	COPO SEPARADOR DE DETRITOS - DABI	UNI	1	210,02	210,02
216	CJ ESPELHO DO REFLETOR - DABI	UNI	1	71,51	71,51
217	CJ RODIZIOS RX - DABI	UNI	2	210,85	421,70
218	CJ SUPORTE DE PONTAS EQUIPO - DABI	UNI	5	230,56	1.152,80
219	CJ EIXO PRINCIPAL DO CONTRA ANGULO - DABI	UNI	2	86,82	173,64
220	CJ RESERVATORIO DE AGUA - DABI	UNI	2	56,26	112,52
221	CJ SUPORTE PROTETOR VERSA - DABI	UNI	3	67,66	202,98
222	CHICOTE DO REFLETOR - DABI	UNI	3	138,57	415,71
223	DISCO VALVULA COMPRESSOR F154 - FIAC	UNI	3	209,11	627,33
224	EIXO DIANTEIRO - DABI	UNI	3	38,58	115,74
225	ELEMENTO FILTRANTE PARA COMPRESSOR - FIAC	UNI	2	693,09	1.386,18
226	ENROLAMENTO MOTOR ELETRICO 2HP	UNI	2	649,32	1.298,64
227	ENCOSTO DE CABECA PADRAO - KAVO	UNI	1	760,65	760,65
228	ESTOFAMENTO DO ASSENTO PARA CADEIRA DA MARCA D700 DABI	UNI	1	697,15	697,15
229	ESTOFAMENTO DO ENCOSTO PARA CADEIRA DA MARCA D700 DABI	UNI	25	53,00	1.325,00
230	EMB TUB. 0,15X100M PARA ESTERELIZACAO - VEDAMAX	UNI	25	101,75	2.543,75
231	EMB TUB. 0,20X100M PARA ESTERELIZACAO - VEDAMAX	UNI	25	114,27	2.856,75
232	EMB TUB. 0,25X100M PARA ESTERELIZACAO - VEDAMAX	UNI	25	130,72	3.268,00
233	EMB TUB. 0,30X100M PARA ESTERELIZACAO - VEDAMAX	UNI	25	182,49	4.562,25
234	FILTRO DO DEIONIZADOR - PERMUTON	UNI	10	727,78	7.277,80
235	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS - DABI	UNI	10	50,34	503,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



236	GABINETE PSCRISTAL MINI - CRISTOFOLI	UNI	2	13,63	27,26
237	GUARNICAO DE BORRACHA PARA VEDACAO PARA AUTOCLAVE DIGITALE	UNI	6	52,76	316,56
238	GUARNICAO TERMINAL 2 FUIROS - DABI	UNI	3	13,74	41,22
239	GUARNICAO DE VEDACAO - DIGITALE	UNI	5	142,56	712,80
240	JOGO DE ANEIS F154 - FIAC	UNI	5	294,18	1.470,90
241	JOGO DE JUNTAS F154 - FIAC	UNI	5	192,60	963,00
242	JOGO DE JUNTAS GSM 180 - FIAC	UNI	1	65,37	65,37
243	BOTAO DE ACIONAMENTO DA PISTOLA DO FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DABI	UNI	2	44,41	88,82
244	CHAVE SELETORA DE FUNCOES COMO TEMPERATURA TIMER REGULAGEM LIGA/DESLIGA PARA AUTOCLAVE DABI MODELO VERTICAL	UNI	2	348,64	697,28
245	KIT CABO DE ALIMENTACAO VT/VTP 12/21 - CRISTOFOLI	UNI	5	58,57	292,85
246	KIT CIRCUITO ELETROICO NOVO VT 12/21 C/ ADAPTADOR CRISTOFOLI	UNI	5	555,66	2.778,30
247	KIT MANUTENCAO DE TAMPA VT 21 AZUL - CRISTOFOLI	UNI	5	807,64	4.038,20
248	KIT PAINEL VT 21 AZUL - CRISTOFOLI	UNI	5	145,88	729,40
249	KIT TERMOSTATO CERAMICO FREZADO VT/VTP21L CRISTOFOLI	UNI	5	171,61	858,05
250	KIT TERMOSTATO CERAMICO VT/VTP21L - CRISTOFOLI	UNI	5	78,43	392,15
251	KIT TERMOSTATO LAMINADO VT/VTP - CRISTOFOLI	UNI	1	78,02	78,02
252	KIT CIRCUITO MINI INCUBADORA - CRISTOFOLI	UNI	6	127,77	766,62
253	KIT ANEL E TAMPA DO PEDAL - DABI	UNI	3	67,57	202,71
254	KIT APLIC ODONTO 2000ML - DABI	UNI	2	51,94	103,88
255	KIT BIELA PISTAO E ANEIS GSM 180 FIAC	UNI	3	1.105,75	3.317,25
256	KIT LIMPICLAVE DETERGENTE PARA LIMPEZA - DABI	UNI	3	80,65	241,95
257	KIT PLACA DE VALVULA GSM 180 - FIAC	UNI	3	547,82	1.643,46
258	KIT RODIZIO PARA EQUIPO KART - DABI	UNI	5	76,98	384,90
259	KIT ROLAMENTO E ANEL CANETA KAVO	UNI	5	201,83	1.009,15
260	KIT ROTOR E ROLAMENTO CANETA KAVO	UNI	3	377,87	1.133,61
261	KIT TERMINAL COM SPRAY DABI	UNI	3	201,12	603,36
262	KIT TERMINAL COM SPRAY KAVO	UNI	2	201,12	402,24
263	KIT ULTRALUX ELETROICO - DABI	UNI	6	766,88	4.601,28
264	LAMPADA 12V 55W REFLETOR - DABI	UNI	6	38,63	231,78
265	LAMPADA 12V 75W FOTOPOLIMERIZADOR - DABI	UNI	2	119,00	238,00
266	MANOMETRO DE COMPRESSOR - FIAC	UNI	25	128,58	3.214,50
267	MANGUEIRA PARA SUGADOR CZ - DABI	UNI	2	6,47	12,94
268	PEDAL P/ TORNEIRA DE AGUA - CRISTOFOLI	UNI	5	228,38	1.141,90
269	PORTA FUSIVEL COM FIOS VT 12/21 - CRISTOFOLI	UNI	3	25,51	76,53
270	PASTA TERMINA 50GR - CRISTOFOLI	UNI	2	38,49	76,98
271	PISTAO GSM 180 - FIAC	UNI	2	213,35	426,70
272	PLACA DE COMANDO ELETROICO PARA CADEIRA DA MARCA D700 DABI	UNI	2	806,93	1.613,86
273	PLACA DE COMANDO ELETROICO AUTOCLAVE DIGITALE	UNI	2	761,91	1.523,82
274	PLACA CI COMANDO AMALGAMADOR - DABI	UNI	2	477,65	955,30
275	PLACA DE VALVULA GSM 180 - FIAC	UNI	2	397,89	795,78
276	PROTETOR TERMICO 20A - FIAC	UNI	2	115,85	231,70
277	PROTETOR TERMICO BIVOLT - FIAC	UNI	2	130,39	260,78
278	PLACA ELETROICO DA PISTOLA ACIONADORA DO LED PARA FOTOPOLIMERIZADOR DABI	UNI	3	920,94	2.762,82
279	PLACA ELETROICO DE COMANDO GERAL PARA FOTOPOLIMERIZADOR DABI	UNI	3	360,88	1.082,64
280	PROTETOR TERMICO F154 - FIAC	UNI	3	89,20	267,60
281	PLACA COMANDO CADEIRA D700 - DABI	UNI	3	502,94	1.508,82
282	PLACA COMANDO CADEIRA KAVO	UNI	2	912,79	1.825,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



283	PLACA COMANDO AUTOCLAVE 19L - DABI	UNI	2	887,11	1.774,22
284	PLACA ELETRONICA DE COMANDO PARA APARELHO DE RX DA MARCA D700 DABI	UNI	1	702,31	702,31
285	PLACA ELETRONICA DE COMANDO PARA AUTOCLAVE DA MARCA PHOENIX	UNI	2	1.139,24	2.278,48
286	PONTEIRA EM METAL COM ENGATE PARA SUGADOR KAVO	UNI	5	75,91	379,55
287	PONTEIRA EM METAL PARA SUGADOR ODONTOLOGICO KAVO	UNI	5	89,99	449,95
288	PRESSOTATO PARA COMPRESSOR F154 - FIAC	UNI	3	269,72	809,16
289	REFLETOR COMPLETO PARA CADEIRA DA MARCA D700 CONTENDO ESPELHO, CHIFRE E SUPORTE ACRILICO DABI	UNI	2	960,56	1.921,12
290	RALO DA CUSPIDEIRA - DABI	UNI	5	12,37	61,85
291	ROLAMENTO GSM 180 - FIAC	UNI	6	114,54	687,24
292	ROTOR F154 - FIAC	UNI	5	230,78	1.153,90
293	ROTOR CANETA DABI MS 400 - DABI	UNI	5	401,72	2.008,60
294	ROTOR CANETA DABI RS 350 - DABI	UNI	5	397,30	1.986,50
295	ROTOR GSM 180 - FIAC	UNI	3	334,32	1.002,96
296	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE DA MARCA DIGITALE 21L	UNI	3	258,34	775,02
297	RESISTENCIA PARA SELADORA TERMICA - CRISTOFOLI	UNI	3	80,70	242,10
298	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE SUZUKI 21L	UNI	2	345,66	691,32
299	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE HOSPITALAR - PHOENIX	UNI	2	634,82	1.269,64
300	ROLAMENTO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO CERAMICO DABI	UNI	3	88,52	265,56
301	ROLAMENTO PARA CONTRA ANGULO DA MARCA D700 - DABI	UNI	3	64,82	194,46
302	ROLAMENTO PARA CONTRA ANGULO DA MARCA KAVO	UNI	3	64,82	194,46
303	ROLAMENTO PARA MICROMOTOR DA MARCA D700 - DABI	UNI	5	91,12	455,60
304	REGISTRO DE AGUA - KAVO	UNI	5	127,69	638,45
305	ROTOR COM PALHETAS PARA MICROMOTOR DA MARCA D700 DABI	UNI	3	239,44	718,32
306	ROTOR DE METAL PARA CONTRA ANGULO DA MARCA D700 DABI	UNI	3	245,66	736,98
307	ROTOR PEQUENO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA D700 DABI	UNI	3	318,25	954,75
308	SACA BROCA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO - KAVO	UNI	1	97,54	97,54
309	SACA BROCA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA D700 EM PLASTICO DABI	UNI	1	95,67	95,67
310	TAMPA DE ACRILICO TRANSPARENTE PARA REFLETOR DA MARCA D700 DABI	UNI	1	113,57	113,57
311	TAMPA EM ACO ALTAMENTE RESISTENTE PARA AUTOCLAVE CRISTOFOLI	UNI	2	694,17	1.388,34
312	TAMPA CANETA PUSHBOTON D700 - DABI	UNI	5	112,15	560,75
313	TAMPA CANETA PUSH BOTON KAVO	UNI	5	142,41	712,05
314	TECLADO MEMBRANA 19L DABI	UNI	1	88,51	88,51
315	TECLADO MEMBRANA VT 21L AZUL - CRISTOFOLI	UNI	3	53,34	160,02
316	TUBO CRISTAL 1,2MM KAVO	UNI	25	4,69	117,25
317	TUBO CRISTAL 3,6MM KAVO	UNI	25	12,81	320,25
318	TUBO CRISTAL 6,0MM KAVO	UNI	25	14,21	355,25
319	TUBO POLIURETANO AZUL 1,6 - DABI	UNI	25	5,66	141,50
320	TUBO 2 DUTOS CZ PU PEDAL 5X3,4MM - DABI	UNI	25	13,40	335,00
321	TUBO PU CRISTAL DABI 1,2MM - DABI	UNI	25	4,84	121,00
322	TUBO TRIPLO OBLATE CZ - DABI	UNI	25	16,88	422,00
323	TUBO SILICONE AUTOCLAVE - CRISTOFOLI	UNI	6	16,90	101,40
324	TERMOMETRO PARA AUTOCLAVE CRISTOFOLI	UNI	5	180,30	901,50
325	TORNEIRA EM PLASTICO DE 1/2 POLEGADA - CRISTOFOLI	UNI	6	18,10	108,60
326	TRANSFORMADOR 110/220V PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA KAVO	UNI	3	321,93	965,79
327	VALVULA DUPLA DE EMBOLO - DABI	UNI	6	195,99	1.175,94
328	VALVULA PILOTO EQUIPO - KAVO	UNI	6	53,32	319,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



329	VALVULA DE ALIVIO AUTOCLAVE 19L - DABI	UNI	2	115,00	230,00
330	VALVULA SOLENOIDE DA UNIDADE - DABI	UNI	2	67,00	134,00
331	VALVULA INTERRUPTORA PARA KART ODONTOLOGICO KAVO	UNI	6	121,97	731,82
332	VALVULA PARA AUTOCLAVE DA MARCA DIGITALE	UNI	10	321,64	3.216,40
333	VALVULA REGULADORA DE METAL PARA CUSPIDEIRA DA CADEIRA DA MARCA D700 DABI.	UNI	5	147,75	738,75
334	VALVULA REGULADORA ELETROPNEUMATICA - DABI	UNI	5	345,10	1.725,50
335	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO COM VARIAS SAIDAS PARA CADEIRA DA KAVO	UNI	5	198,06	990,30
336	VENTURI PARA SUGADOR DE METAL COM TRES PONTAS KAVO	UNI	2	130,29	260,58
337	KIT FLUXOMETRO - BELTEC	UNI	2	181,57	363,14
338	PASTA TERMICA 50G - CRISTOFOLI	UNI	2	49,40	98,80
339	TAMPA PSCRISTAL MINI - CRISTOFOLI	UNI	5	7,27	36,35
340	PROTETOR CIRCUITO MINI ABS - CRISTOFOLI	UNI	5	6,57	32,85
341	PACOTE 180 TC HEATHER DISCO - CRISTOFOLI	UNI	5	5,73	28,65
342	AGUA DESTILADA GALAO 5L	UNI	5	15,19	75,95
343	INDICADOR QUIMICO 25UNI	CX	22	125,20	2.754,40
344	INDICADOR BIOLOGICO COM 50	CX	1	666,62	666,62
345	LIVRO CONTROLE	UNI	2	114,43	228,86
346	CANETA DE ULTRASSOM PROFIJET	UNI	1	867,75	867,75
347	PLACA DE ULTRASSOM PROFIJET	UNI	1	464,25	464,25
348	RESERVATORIO DE PO PROFIJET	UNI	1	58,25	58,25
349	TIP PERIO SUB PARA PROFIJET	UNI	2	244,53	489,06
350	TIP PERIO SUPRA PARA PROFIJET	UNI	2	244,53	489,06
351	SACA PONTA PARA PROFIJET	UNI	5	52,18	260,90
352	CAPA CANETA DE ULTRASSOM	UNI	2	47,07	94,14
353	CANETA JATO DE PO	UNI	1	209,47	209,47
354	CHAVE SELETORA LIGA/DESLIGA PROFIJET	UNI	1	83,17	83,17
355	CHAVE SELETORA DE POTENCIA ULTRASSOM	UNI	1	116,65	116,65
356	KIT FILTRO DE AR PROFIJET	UNI	1	116,65	116,65
357	VALVULA SOLENOIDE PROFIJET	UNI	1	146,03	146,03
358	PLACA DE DISTRIBUICAO PROFIJET	UNI	1	245,03	245,03
359	BOMBA PERISTALTICA PROFIJET	UNI	1	101,43	101,43
360	RESERVATORIO DE AGUA PROFIJET	UNI	1	82,63	82,63
361	MANGUEIRA CANETA JATO DE PO PROFIJET	UNI	1	84,17	84,17
362	SERINGA KAVO	UNI	1	400,85	400,85
363	ESPELHO DO REFLETOR KAVO	UNI	1	363,25	363,25
364	TORNEIRA TRIPLICE KAVO	UNI	1	172,48	172,48
365	VALVULA REGULADORA DE AR KAVO	UNI	2	120,68	241,36
366	KIT DE ADAPTACAO LAMPADA H3 KAVO	UNI	1	408,97	408,97
367	KIT DA ADAPTACAO LAMPADA LED	UNI	3	1.374,25	4.122,75
368	INJETOR KAVO	UNI	1	142,03	142,03
369	TURBINA PUSH BOTTON KAVO	UNI	1	409,97	409,97
370	CABECA CONTRA-ANGULO COMPLETA KAVO	UNI	1	405,93	405,93
371	LUVAS DE PROCEDIMENTO P - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	24,33	1.216,50
372	LUVAS DE PROCEDIMENTO EP- CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	25	24,33	608,25
373	LUVAS DE PROCEDIMENTO M - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	12	24,33	291,96
374	LUVAS DE PROCEDIMENTO G - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	12	24,33	291,96
375	GUARNICAO DE BORRACHA AUTOCLAVE 42L SERCON	UNI	1	350,25	350,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



376	DISPLAY DIGITAL AUTOCLAVE 42L SERCON	UNI	1	1.365,25	1.365,25
377	RESISTENCIA AUTOCLAVE 42L SERCON	UNI	1	352,75	352,75
378	ENROLAMENTO MOTOR BOMBA DE VACUO SERCON	UNI	1	462,75	462,75
379	MOTOR BOMBA VACUO SERCON	UNI	1	1.224,50	1.224,50
380	PLACA AUTOCLAVE SERCON 21L	UNI	1	806,35	806,35
381	RESISTENCIA AUTOCLAVE DABI 19L	UNI	1	461,75	461,75
382	SENSOR DE AGUA AUTOCLAVE DABI 19L	UNI	1	257,75	257,75
383	MANIPULO AUTOCLAVE DABI 19L	UNI	1	174,52	174,52
384	TRIAK AUTOCLAVE DABI 19L	UNI	1	139,53	139,53
385	SOLENOIDE AUTOCLAVE SERCON 42L	UNI	1	245,03	245,03
386	TERMOSTATO AUTOCLAVE SERCON 42L	UNI	1	198,35	198,35
387	TERMOSTATO AUTOCLAVE DABI 19L	UNI	1	198,35	198,35
388	BORRACHA DA PORTA AUTOCLAVE DABI 19L	UNI	1	144,03	144,03
389	PORTA FUSIVEL AUTOCLAVE SERCON 42L	UNI	1	57,25	57,25
390	PORTA FUSIVEL AUTOCLAVE DABI 19L	UNI	1	57,25	57,25
391	EMB. TUB. 0,05X100M PARA ESTERELIZACAO - EMBALAGEM COM ROLO DE 100 M	UNI	25	34,98	874,50
392	EMB. TUB. 0,10X100M PARA ESTERELIZACAO- EMBALAGEM COM ROLO DE 100 M	UNI	25	62,37	1.559,25
393	EMB. TUB. 0,15X100M PARA ESTERILIZACAO - EMBALAGEM COM ROLO DE 100M	UNI	25	67,45	1.686,25
394	EMB. TUB. 0,20X100M PARA ESTERILIZACAO - EMBALAGEM COM ROLO DE 100M	UNI	25	72,52	1.813,00
395	REGUA PATA INALACAO COM 3 PONTOS	UNI	3	557,00	1.671,00
396	FLUXOMETRO	UNI	20	87,03	1.740,60
397	NEBULIZADOR	UNI	50	26,63	1.331,50
398	MANTA PARA REVESTIMENTO ACUSTICO	M	30	132,19	3.965,70
399	ADESIVO PARA MANTA ACUSTICA	UNI	5	57,09	285,45
400	EXAUSTOR PARA CABINE ACUSTICA	UNI	5	136,78	683,90
VALOR MÁXIMO TOTAL – LOTE 01					268.289,61

LOTE 02 – RELAÇÃO DE SERVIÇOS					
Item	Discriminação	Apres	Quant	Vir Max Uni (R\$)	Vir Max Total (R\$)
01	PRESTACAO DE SERVICOS PREVENTIVOS REFERENTE A MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS INCLUSAS DESPESAS DE ALIMENTACAO, TRANSPORTE, PEDAGIO E MAO DE OBRA	SVÇ	12	1.711,50	20.538,00
02	HORAS TECNICAS DA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES	H	150	171,15	25.672,50
VALOR MÁXIMO TOTAL – LOTE 02					46.210,50

VALOR MÁXIMO TOTAL GERAL – LOTE 01 + LOTE 02	314.500,11
---	-------------------

5 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A manutenção é entendida como o conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza preventiva e corretiva, com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação do equipamento, instalações, sistemas ou suas partes.

5.2. Os serviços de manutenção preventiva deverão ter periodicidade mensal.

5.3. Considera-se manutenção preventiva, entre outros, os serviços de: a) revisão geral; b) fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis e garrafas externas de reservatório de água dos equipos; c) correção de vazamentos de ar e água; d) limpeza; e) testes, recarga, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.



5.4. Compreende-se como manutenção corretiva, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando estabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos mantidos.

5.4.1. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados sempre que houver necessidade, mediante solicitação emitida pela CONTRATANTE, para permitir a correção de defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos.

5.5. A CONTRATADA deverá substituir peças dos equipamentos sempre que verificada sua necessidade, em função do desgaste natural decorrente da utilização ou de defeitos técnicos, por outra de configuração idêntica ou superior, originais e novas, por ocasião da execução de manutenção corretiva.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA deverá atender às solicitações de comparecimento para correção dos defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou solicitação emitida por servidor da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o atendimento ocorrer no período compreendido entre 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados, nos locais onde se encontram instalados os equipamentos.

6.1.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, sempre que possível, deverão ser desenvolvidos no período indicado anteriormente. Entretanto, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento dos sistemas, ou possa causar qualquer problema ao normal funcionamento da Unidade de Saúde na qual o equipamento esteja instalado, excepcionalmente tais serviços poderão ser programados para outros horários e dias, desde que não gerem pagamento de horas extras e/ou adicional noturno.

6.2. A CONTRATADA deverá emitir Relatório Circunstanciado, especificando a causa e tipo de problema apresentado e indicando a necessidade, ou não, da substituição de peças, componentes ou acessórios, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do comparecimento ao local.

6.2.1. No caso de impossibilidade de identificação do defeito técnico no local a CONTRATADA poderá remover o equipamento, devendo o Relatório Circunstanciado ser apresentado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do comparecimento ao local.

6.2.2. Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto em oficina necessitará de prévia autorização do gestor do contrato. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação correrão por conta da CONTRATADA.

6.3. Havendo necessidade de substituição de peças, a CONTRATADA deverá realizar o reparo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, seja no local onde estão instalados os equipamentos ou em oficina, a contar da aprovação do serviço pelo gestor do contrato.

6.3.1. Não havendo necessidade de substituição de peças, o prazo será de 24 (horas), contado a partir da aprovação do serviço pelo gestor do contrato.

6.4. Dentro dos prazos estipulados anteriormente, fica assegurado a Secretaria Municipal de Saúde que o técnico da CONTRATADA deverá sanar o defeito causador da paralisação dos equipamentos.

6.5. Nos equipamentos que se encontrem em período de garantia os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia e autorização expressa da CONTRATANTE.

6.5.1. Ficando constatado que o problema do equipamento sob garantia decorre de defeito de fabricação, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante emissão de Laudo Técnico, assinado pelo técnico responsável pela condução dos serviços, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.



6.5.2. Caso a CONTRATADA execute os serviços a que se refere o item anterior e disto resulte a perda da garantia oferecida, ela assumirá durante o período remanescente da garantia todos os ônus a que atualmente está sujeito o fabricante do equipamento.

6.5.3. Durante o prazo de garantia dos equipamentos será atribuída à CONTRATADA a responsabilidade por eventuais procedimentos ou omissões que contribuam para a extinção da garantia determinada pelo fabricante.

6.6. As despesas com locomoção do técnico para manutenção será por conta da empresa contratada.

6.7. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

6.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.9. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus a Contratante.

6.10. É necessário que haja agilidade quanto ao cumprimento da prestação de serviços de modo que o atendimento seja de imediato, ou seja, o atendimento deve-se dar dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do chamado.

6.11. O início da hora técnica será a partir do momento que o técnico iniciar a prestação de serviços no equipamento, sem contar o período de deslocamento.

7 – RELATÓRIO TÉCNICO

7.1. A CONTRATADA, sempre que for realizada manutenção corretiva, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde RELATÓRIO TÉCNICO de todos os bens patrimoniais atendidos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da conclusão do reparo, no qual deverá constar a descrição dos serviços e do defeito apresentado, as peças substituídas, quando for o caso, bem como o tipo de bem, nº de patrimônio, data do reparo e prazo de garantia, tanto dos serviços quanto das peças.

7.2. A CONTRATADA deverá apresentar RELATÓRIO TÉCNICO mensal relativo à manutenção preventiva, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a sua realização, no qual deverá constar a descrição dos serviços realizados, bem como o fornecimento e aplicação de materiais de reposição, quando for o caso.

8 – DOS MATERIAIS

8.1. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de reposição e materiais de consumo necessários à revisão, fixação, correção de vazamentos de ar e água, limpeza, testes, recarga, calibração, lubrificação e conservação dos equipamentos cuja manutenção seja objeto desta licitação.

8.2. Entende-se por materiais de reposição, de forma exemplificativa: parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis, garrafas externas de reservatório de água dos equipos, correias e correlatos.

8.3. Entende-se por materiais de consumo, de forma exemplificativa: álcool, benzina, estopa, flanela, fita isolante, soldas, graxa, lixas, óleo lubrificante, vaselina, gás, produto de limpeza não abrasível e biodegradável, necessários à manutenção preventiva dos equipamentos e recomendados pelo fabricante e correlatos.

9 – DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUA APLICAÇÃO

9.1. Constatada a necessidade de substituição de peças constantes item 3.4 deste Termo de Referência, nos equipamentos, seu fornecimento e instalação obedecerão às seguintes etapas:

- a) emissão de relatório circunstanciado, pela CONTRATADA, especificando o defeito apresentado e as peças que necessitam ser substituídas e a quantidade de horas técnicas para execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



- b) ratificação, pela Secretaria Municipal de Saúde, da necessidade de substituição das peças indicadas no relatório circunstanciado apresentado pela CONTRATADA;
- c) fornecimento das peças pela CONTRATADA, de acordo com o estabelecido;
- d) instalação das peças pela CONTRATADA.

9.1.1. Todas as peças fornecidas e instaladas pela CONTRATADA deverão ser genuínas ou recomendadas pelo fabricante, de configuração idêntica ou superior.

9.1.2. Todas as peças, componentes e materiais porventura substituídos deverão ser entregues pela CONTRATADA ao gestor do contrato.

9.3. Caso haja impossibilidade de apresentação das peças no prazo indicado, a CONTRATADA deverá apresentar documento justificando a impossibilidade do fornecimento e instalação.

9.4. As peças, os componentes e os acessórios não contemplados no item 3.4 deste termo e que, necessitarem de substituição deverão ser submetidos à apreciação prévia do gestor de contrato, para efeito de análise técnica e aprovação, se for o caso, juntamente com o orçamento indicativo dos respectivos custos.

9.4.1. O CONTRATANTE realizará pesquisa de mercado para verificação de conformidade do preço cobrado pela CONTRATADA, no prazo máximo de 30 dias contados da data de apresentação do orçamento.

9.4.2. No caso dos preços apresentados serem superiores aos obtidos na pesquisa de mercado levada a efeito por esta Secretaria, a CONTRATADA se obriga a receber o de menor valor.

9.4.3. As peças, componentes e acessórios inseridos na condição de que trata o item 9.3, serão incorporados à listagem objeto do anexo I-A deste termo, tendo como parâmetro o menor valor encontrado, seja ele oriundo do orçamento da CONTRATADA ou da pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.5. A instalação de qualquer peça nos equipamentos será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, que não poderá impor a Secretaria Municipal de Saúde, por tais aplicações, qualquer ônus adicional aos preços contratados para os serviços de manutenção.

11 – FISCAL DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do contrato será de responsabilidade do servidor Mário Cesar de Carvalho, e o controle da execução dos serviços e certificação dos mesmos também caberá ao mesmo, o qual assinará o Relatório Técnico emitido pela empresa contratada.

12– DA VIGÊNCIA

12.1. O Contrato terá vigência a partir da assinatura do mesmo no período de 12 (doze) meses.

13 – DO PAGAMENTO

13.1. O valor deverá ser pago em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços acompanhado da respectiva nota fiscal.

Ribeirão Claro-PR, 15 de junho de 2016.

Ana Maria Baggio Molini
Secretária Municipal de Saúde



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao Pregoeiro Substituto e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 082/2016 (PMRC) – Registro de Preços, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas de preços e lances, assinar atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar a prazos recursais, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(assinatura com firma reconhecida)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

(fora do envelope de habilitação e proposta - junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao Pregoeiro Substituto e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura com firma reconhecida)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL

CNPJ/MF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO, TELEFONE, FAX, E-MAIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E HORAS TÉCNICAS PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DO CENTRO DE SAÚDE DR. AGNELO MARQUES DE SOUZA, MINI POSTO CACHOEIRA E MINI POSTO TRÊS CORAÇÕES, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOTE 01 – RELAÇÃO DE PEÇAS						
Item	Discriminação	Marca	Apres	Quant	Vir Uni (R\$)	Vir Total (R\$)
01	REFLETOR COMPLETO PARA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK, CONTENDO ESPELHO, CHIFRE E SUPORTE ACRILICO		UNI	2		
02	TAMPA DE ACRILICO TRANSPARENTE PARA REFLETOR, MODELO UNIK		UNI	2		
03	BASE PARA REFLETOR DA MARCA KAVO, MODELO UNIK EM ACRILICO TRANSPARENTE.		UNI	1		
04	BRACO (CHIFRE) EM PLASTICO BRANCO PARA REFLETOR DA MARCA KAVO, MODELO UNIK.		UNI	1		
05	CUSPIDEIRA EM CERAMICA BRANCA PARA CADEIRA MARCA KAVO, MODELO UNIK		UNI	1		
06	PONTEIRA EM BORRACHA PARA PONTA DE SUGADOR ODONTOLOGICO		UNI	6		
07	TERMINAL METALICO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DO EQUIPO DA MARCA KAVO		UNI	5		
08	ENCOSTO EM FERRO PARA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK.		UNI	1		
09	ESTOFAMENTO DO ASSENTO PARA CADEIRA DA MARCA KAVO, MODELO UNIK, EM ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURINO DE CORES VARIADAS ENCAPADO		UNI	1		
10	ESTOFAMENTO DO ENCOSTO PARA CADEIRA DA MARCA KAVO, MODELO UNIK, EM ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURINO DE CORES VARIADAS ENCAPADO		UNI	1		
11	VALVULA REGULADORA PARA CADEIRA DA MARCA KAVO EM METAL		UNI	2		
12	PLACA DE COMANDO ELETRONICA PARA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK		UNI	2		
13	PEDAL EMBORRACHADO PRETO PARA COMANDO DA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK		UNI	2		
14	PLACA DE COMANDO ELETRONICA PARA PEDAL DA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK		UNI	2		
15	MICRO SWITCH DE METAL PARA PLACA DE COMANDO DO PEDAL DA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK		UNI	5		
16	VALVULA REGULADORA DE METAL PARA CUSPIDEIRA DA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK		UNI	3		
17	ESTOFAMENTO PARA MOCHO DA MARCA KAVO EM ESPUMA ENCAPADO EM COURINO CORES VARIADAS		UNI	2		
18	RODIZIO PARA MOCHO DA MARCA KAVO MODELO UNIK EM PLASTICO RESISTENTE		UNI	3		
19	PISTAO HIDRAULICO PARA MOCHO DA MARCA KAVO MODELO UNIK		UNI	1		
20	ESTOFAMENTO PARA MOCHO DA MARCA DABI ATLANTE EM ESPUMA ENCAPADO COM COURINO CORES VARIADAS		UNI	1		
21	PISTAO HIDRAULICO PARA MOCHO DA MARCA DABI ATLANTE		UNI	1		
22	FUSIVEL DE 5 AMPERES PARA EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO		UNI	1		
23	FUSIVEL DE 10 AMPERES PARA EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO		UNI	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



24	FUSIVEL DE 15 AMPERES PARA EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO		UNI	2		
25	FUSIVEL DE 20 AMPERES PARA EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO		UNI	2		
26	FUSIVEL DE 25 AMPERES PARA EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO		UNI	2		
27	VALVULA INTERRUPTORA PARA CANETAS DA MARCA KAVO DE PLASTICO PEQUENA		UNI	3		
28	VALVULA INTERRUPTORA PARA SUGADOR DA MARCA KAVO DE PLASTICO PEQUENA		UNI	3		
29	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA DA MARCA KAVO COM ENTRADA 127/220 V E SAIDA DE 12V		UNI	2		
30	REGISTRO PARA CUSPIDEIRA EM METAL		UNI	3		
31	MICRORREDUTOR ELETRICO DO ENCOSTO DA CADEIRA DA MARCA KAVO		UNI	3		
32	MICRORREDUTOR ELETRICO DO ASSENTO DA CADEIRA DA MARCA KAVO		UNI	2		
33	VALVULA PEQUENA EM METAL PARA PEDAL DA CADEIRA DA MARCA KAVO		UNI	5		
34	TAMPA DO RESERVATORIO COM ROSCA PARA AMALGAMADOR DA MARCA DENTOMAT		UNI	1		
35	TAMPA DO MISTURADOR PEQUENA COM ROSCA PARA AMALGAMADOR DA MARCA DENTOMAT		UNI	1		
36	PLACA ELETRONICA DO DISPLAY DE COMANDOS PARA AMALGAMADOR DA MARCA DENTOMAT		UNI	1		
37	TRANSFORMADOR 110/220V AMALGAMADOR		UNI	1		
38	CARCACA DA PISTOLA DO FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA 3M EM PLASTICO		UNI	1		
39	PONTEIRA DE FIBRA OPTICA SENSIVEL PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA 3M		UNI	1		
40	BOTAO LIGA/DESLIGA PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA 3M		UNI	2		
41	TRANSFORMADOR 110/220V PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA 3M		UNI	1		
42	PONTEIRA DE FIBRA OPTICA SENSIVEL PARA FOTOPOLIMERIZADOR DO TIPO LED		UNI	1		
43	PLACA ELETRONICA DE COMANDO GERAL PARA FOTOPOLIMERIZADOR DO TIPO LED		UNI	2		
44	CABO DE ENERGIA PARA FOTOPOLIMERIZADOR DE 6 MM		UNI	1		
45	DISPLAY MOSTRADOR COM MEMBRANA PARA AUTOCLAVE DA MARCA PHOENIX MODELO VERTICAL		UNI	1		
46	GUARNICAO DE BORRACHA PARA VEDACAO PARA AUTOCLAVE DA MARCA PHOENIX MODELO VERTICAL		UNI	2		
47	VALVULA DE ALIVIO PARA AUTOCLAVE DA MARCA PHOENIX MODELO VERTICAL		UNI	2		
48	PRESSOTATO PARA COMPRESSOR DA MARCA FIAC DE 100L		UNI	2		
49	CONTACTORA DE ARME/DESARME PARA COMPRESSOR DA MARCA FIAC DE 100L		UNI	2		
50	CAPACITOR PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO DA MARCA FIAC SECO 100L		UNI	2		
51	ROLAMENTO PEQUENO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA KAVO		UNI	3		
52	CABECA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA KAVO		UNI	3		
53	ROTOR PEQUENO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA KAVO		UNI	3		
54	BUCHA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA KAVO DE BORRACHA		UNI	2		
55	BORRACHA DE VEDACAO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA KAVO		UNI	4		
56	SACA BROCA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA KAVO EM PLASTICO		UNI	1		
57	ROLAMENTO PEQUENO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA DABI ATLANTE		UNI	3		
58	CABECA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA DABI ATLANTE		UNI	2		
59	ROTOR PEQUENO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA DABI ATLANTE		UNI	3		
60	ROSCA DE ADAPTADOR DE METAL PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA DABI ATLANTE		UNI	3		
61	BUCHA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA DABI ATLANTE DE BORRACHA		UNI	2		
62	CANO DE AGUA INTERNO EM METAL PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA DABI ATLANTE		UNI	2		
63	ROSCA DE ADAPTADOR DE METAL PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA GNATUS		UNI	3		
64	BUCHA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA GNATUS DE BORRACHA		UNI	2		
65	CANO DE AGUA INTERNO EM METAL PARA MICROMOTOR DA MARCA GNATUS		UNI	2		
66	ROLAMENTO PEQUENO PARA MICROMOTOR DA MARCA DABI ATLANTE		UNI	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



67	CANO DE AGUA INTERNO EM METAL PARA MICROMOTOR DA MARCA DABI ATLANTE		UNI	1		
68	BORRACHA DE VEDACAO PARA MICROMOTOR DA MARCA DABI ATLANTE		UNI	5		
69	ROTOR COM PALHETAS PARA MICROMOTOR DA MARCA DABI ATLANTE		UNI	5		
70	ROLAMENTO PEQUENO PARA MICROMOTOR DA MARCA KAVO		UNI	5		
71	CANO DE AGUA INTERNO EM METAL PARA MICROMOTOR DA MARCA KAVO		UNI	1		
72	BORRACHA DE VEDACAO PARA MICROMOTOR DA MARCA KAVO		UNI	5		
73	ROTOR COM PALHETAS PARA MICROMOTOR DA MARCA KAVO		UNI	5		
74	CABECA PARA CONTRA ANGULO EM METAL DA MARCA KAVO		UNI	2		
75	ROTOR DE METAL PARA CONTRA ANGULO DA MARCA KAVO		UNI	3		
76	ROLAMENTO PEQUENO PARA CONTRA ANGULO DA MARCA DABI ATLANTE		UNI	3		
77	CABECA PARA CONTRA ANGULO EM METAL DA MARCA DABI ATLANTE		UNI	3		
78	ROTOR DE METAL PARA CONTRA ANGULO DA MARCA DABI ATLANTE		UNI	3		
79	CABECA PARA CONTRA ANGULO EM METAL DA MARCA KAVO		UNI	2		
80	CABO DE ENERGIA 4/6 MM		UNI	2		
81	CUSPIDEIRA EM CERAMICA BRANCA PARA CADEIRA DA MARCA GNATUS		UNI	1		
82	MICRO SWITCH DE PLASTICO PARA PLACA DE COMANDO DO PEDAL DA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE		UNI	5		
83	TAMPA EM FERRO PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L		UNI	1		
84	GUARNICAO EM BORRACHA PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L		UNI	1		
85	CUBA EM INOX EXTERNA PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L		UNI	1		
86	VALVULA PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L		UNI	2		
87	BOBINA SOLENOIDE DE FERRO PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L		UNI	1		
88	PLACA ELETRONICA DE COMANDO PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L		UNI	1		
89	VALVULA DE SEGURANCA EM METAL PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L		UNI	1		
90	BOTAO LIGA/DESLIGA EM PLASTICO PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L		UNI	1		
91	MANOMETRO PEQUENO PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L		UNI	2		
92	SENSOR ELETRONICO DE NIVEL PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L		UNI	1		
93	SENSOR ELETRONICO DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE MARCA SUZUKI 21L		UNI	1		
94	BOTAO LIGA/DESLIGA PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA GNATUS		UNI	1		
95	CARCACA DA PISTOLA DO FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DABI ATLANTE EM PLASTICO		UNI	1		
96	PONTEIRA DE FIBRA OPTICA SENSIVEL PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DABI ATLANTE		UNI	1		
97	BOTAO LIGA/DESLIGA PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DABI ATLANTE		UNI	1		
98	TRANSFORMADOR 110/220V PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DABI ATLANTE		UNI	1		
99	BOTAO DE ACIONAMENTO DA PISTOLA DO FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DABI ATLANTE		UNI	1		
100	BOTAO DE REGULAGEM DE TEMPO PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DABI ATLANTE		UNI	1		
101	PEDAL ACIONADOR PARA TORNEIRA COM PEDAL		UNI	2		
102	VALVULA EM ALUMINIO PARA PEDAL DE TORNEIRA		UNI	3		
103	VALVULA DE ACIONAMENTO PARA TORNEIRA COM PEDAL		UNI	3		
104	CAPACITOR PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO DA MARCA GNATUS SECO 30L		UNI	2		
105	PRESSOTATO PARA COMPRESSOR DA MARCA FIAC DE 50L		UNI	3		
106	CONTACTORA DE ARME/DESARME PARA COMPRESSOR DA MARCA FIAC DE 50L		UNI	2		
107	GUARNICAO EM BORRACHA PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L		UNI	2		
108	CUBA EM INOX EXTERNA PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L		UNI	1		
109	VALVULA PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L		UNI	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



110	BOBINA SOLENOIDE DE FERRO PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L		UNI	2		
111	VALVULA DE SEGURANCA EM METAL PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L		UNI	5		
112	PLACA ELETRONICA DE COMANDO PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L		UNI	5		
113	MANOMETRO PEQUENO PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L		UNI	3		
114	DISPLAY COM TELA PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L		UNI	1		
115	RESISTENCIA DE PORCELANA PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L		UNI	3		
116	CABECOTE PARA APARELHO DE RAIOS X DA MARCA DABI ATLANTE		UNI	1		
117	CONE DE PLASTICO PARA APARELHO DE RAIOS X DA MARCA DABI ATLANTE		UNI	1		
118	PLACA ELETRONICA DE COMANDO PARA APARELHO DE RAIOS DA MARCA DABI ATLANTE		UNI	1		
119	CABECOTE PARA APARELHO DE RAIOS X DA MARCA GNATUS		UNI	1		
120	CONE DE PLASTICO PARA APARELHO DE RAIOS X DA MARCA GNATUS		UNI	1		
121	DISPARADOR EXTERNO COM BOTAO ACIONADOR PARA APARELHO DE RAO X DA MARCA DABI ATLANTE		UNI	1		
122	PLACA ELETRONICA DE COMANDO PARA APARELHO DE RAIOS X DA MARCA GNATUS		UNI	1		
123	TAMPA EM ACRILICO TRANSPARENTE PARA AMALGAMADOR DA MARCA SCHUSTER		UNI	1		
124	HASTE DE VIBRACAO DE METAL PARA AMALGADOR DA MARCA SCHUSTER		UNI	1		
125	PLACA ELETRONICA PARA AMALGAMADOR DA MARCA SCHUSTER		UNI	1		
126	PONTEIRA DE FIBRA OPTICA SENSIVEL PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA KONDORTECH		UNI	1		
127	BOTAO LIGA/DESLIGA PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA KONDORTECH		UNI	1		
128	TRANSFORMADOR 110/220V PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA KONDORTECH		UNI	1		
129	FITA TERMICA PARA SELADORA DA MARCA ODONTOBRAS		UNI	3		
130	BORRACHA EM SILICONE PARA SELADORA DA MARCA ODONTOBRAS		UNI	5		
131	PRESSOTATO PARA COMPRESSOR DA MARCA FIAC DE 200L		UNI	3		
132	CONTACTORA DE ARME/DESARME PARA COMPRESSOR DA MARCA FIAC DE 200L		UNI	2		
133	VALVULA DE SEGURANCA EM METAL PARA COMPRESSOR DA MARCA FIAC 200L SECO		UNI	3		
134	MOTOR PARA BOMBA DE VACUO DA MARCA ACME, MODELO TURBO		UNI	1		
135	VALVULA SOLENOIDE EM METAL PARA BOMBA A VACUO DA MARCA ACME MODELO TURBO		UNI	1		
136	PLACA ELETRONICA PARA BOMBA DE VACUO DA MARCA ACME MODELO TURBO		UNI	1		
137	CONTACTORA COM ARME/DESARME PARA BOMBA A VACUO DA MARCA ACME		UNI	1		
138	ABRACAIDEIRA DE METAL AJUSTAVEL		UNI	10		
139	ADAPTADOR PARA DEIONIZADOR		UNI	1		
140	REFLETOR COMPLETO PARA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE CONTENDO ESPELHO, CHIFRE E SUPORTE ACRILICO		UNI	2		
141	TAMPA DE ACRILICO TRANSPARENTE PARA REFLETOR DA MARCA DABI ATLANTE		UNI	2		
142	CUSPIDEIRA EM CERAMICA BRANCA PARA CADEIRA MARCA DABI ATLANTE		UNI	1		
143	ESTOFAMENTO DO ASSENTO PARA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE EM ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURINO DE CORES VARIADAS ENCAPADO		UNI	1		
144	ESTOFAMENTO DO ENCOSTO PARA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE EM ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURINO DE CORES VARIADAS ENCAPADO		UNI	1		
145	PLACA DE COMANDO ELETRONICA PARA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE		UNI	3		
146	PEDAL PLASTICO PARA COMANDO DA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE		UNI	2		
147	PLACA DE COMANDO ELETRONICA PARA PEDAL DA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE		UNI	2		
148	COMPONENTE DA PLACA ELETRONICA, CIRCUITO INTEGRADO PARA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE		UNI	2		
149	PONTEIRA EM BORRACHA CINZA PARA SUGADOR DA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE		UNI	6		
150	VALVULA INTERRUPTORA PARA CANETAS DA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE EM METAL COM ENTRADA E SAIDA		UNI	2		
151	VALVULA INTERRUPTORA PARA SUGADOR DA CADEIRA DA		UNI	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



	MARCA DABI ATLANTE COM ACIONADOR					
152	MICRORREDUTOR PARA ENCOSTO DA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE		UNI	2		
153	MICRORREDUTOR PARA ASSENTO DA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE		UNI	2		
154	TAMPA EM ACRILICO TRANSPARENTE PARA AMALGAMADOR DA MARCA SDI		UNI	1		
155	HASTE DE VIBRACAO DE METAL PARA AMALGAMADOR DA MARCA SDI		UNI	1		
156	CHAVE LIGA/DESLIGA PARA AMALGAMADOR DA MARCA SDI		UNI	1		
157	PLACA ELETRONICA PARA AMALGAMADOR DA MARCA SDI		UNI	1		
158	CARCACA DA PISTOLA DO FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DENTSPLY EM PLASTICO		UNI	1		
159	BOTAO LIGA/DESLIGA PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DENTSPLY		UNI	1		
160	TRANSFORMADOR 110/220V PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DENTSPLY		UNI	1		
161	BOTAO DE REGULAGEM DE TEMPO PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DENTSPLY		UNI	1		
162	RESERVATORIO DE AGUA DE 500 ML PARA KART ODONTOLOGICO		UNI	3		
163	TERMINAL DE ALTA ROTACAO PARA KART ODONTOLOGICO		UNI	5		
164	TERMINAL DE BAIXA ROTACAO PARA KART ODONTOLOGICO		UNI	5		
165	RODIZIOS DE PLASTICO PARA KART ODONTOLOGICO		UNI	5		
166	PISTAO PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO		UNI	3		
167	BIELA PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO		UNI	2		
168	ANEIS PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO		UNI	6		
169	PLACA DE VALVULA PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO		UNI	2		
170	JOGO DE VALVULAS PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO		UNI	2		
171	FILTRO DE AR PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO		UNI	3		
172	ADAPTADOR SUGADOR ALTA POTANCIA – DABI ATLANTE		UNI	3		
173	ADAPTADOR SUGADOR SALIVA – DABI ATLANTE		UNI	3		
174	ANEL VEDACAO SILICONE VT/21 - CRISTOFOLI		UNI	1		
175	ANEL DE SILICONE PORTA 19L - CRISTOFOLI		UNI	2		
176	ARRUELA DE ACABAMENTO ESPELHO DO REFLETOR – DABI ATLANTE		UNI	1		
177	ARRUELA SENSOR AUTOCLAVE 19L – DABI ATLANTE		UNI	1		
178	ARRUELA TEFLON AUTOCLAVE - DABI ATLANTE		UNI	2		
179	ACOPLAMENTO CZ BASIC SUGADOR UNIK - KAVO		UNI	1		
180	BANDEJA PARA EQUIPO ODONTOLOGICO - DABI		UNI	1		
181	BOBINA SOLENOIDE AUTOCLAVE DABI 19L - DABI		UNI	5		
182	BORRACHA DE VEDACAO PARA CANETA DABI ATLANTE		UNI	5		
183	BORRACHA DE VEDACAO PARA PEDAL DABI ATLANTE		UNI	1		
184	BOBINA SOLDADA DANFOS 127V - CRISTOFOLI		UNI	1		
185	BOBINA SOLDADA DANFOS 220V - CRISTOFOLI		UNI	6		
186	BORRACHA SUGADOR - DABI ATLANTE		UNI	1		
187	BOTAO DE COMANDO SELADORA 300X8 220V - CRISTOFOLI		UNI	2		
188	BASE ABS MINI BIVOLT - CRISTOFOLI		UNI	5		
189	BOTAO DE AGUA SERINGA KAVO		UNI	5		
190	BOTAO DE AR SERINGA KAVO		UNI	5		
191	BOTAO DE AGUA SERINGA D700 - DABI		UNI	5		
192	BOTAO DE AR SERINGA D700 - DABI		UNI	2		
193	BOBINA ASCOVAL 127V - DABI		UNI	2		
194	BOBINA ASCOVAL 220V - DABI		UNI	3		
195	BOBINA SOLENOIDE DE AGUA - DABI		UNI	1		
196	BOTAO LIGA/DESLIGA EM PLASTICO PARA SELADORA CRISTOFOLI		UNI	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



197	BLOCO DE ACIONAMENTO PNEUMATICO D700 - DABI		UNI	1		
198	BACIA EM CERAMICA DA UNIDADE AUXILIAR - DABI		UNI	3		
199	CABECA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA D700 (DABI ATLANTE)		UNI	1		
200	CABECOTE PARA REFLETOR KAVO COMPLETO		UNI	2		
201	CABECOTE COMPLETO COMPRESSOR GSM FIAC		UNI	2		
202	CAPACITOR GSM COMPRESSOR F154 - FIAC		UNI	2		
203	CARTER COMPRESSOR F154 FIAC		UNI	2		
204	CARTER COMPRESSOR GSM 180 - FIAC		UNI	2		
205	CARTER COMPRESSOR VS 244 FIAC		UNI	2		
206	CILINDRO COMPRESSOR F 154 FIAC		UNI	2		
207	CILINDRO COMPRESSOR GSM 180 FIAC		UNI	2		
208	CILINDRO COMPRESSOR VS 244 FIAC		UNI	3		
209	CONECTOR FCL C/ CAPACITOR AUTOCLAVE - CRISTOFOLI		UNI	3		
210	CIRCUITO C/ CABO ALIM. MINI BIV. - CRISTOFOLI		UNI	3		
211	CIRCUITO DISPLAY VTP 12/21 BIV. - CRISTOFOLI		UNI	2		
212	CJ RESISTENCIA SELADORA - CRISTOFOLI		UNI	1		
213	CABO ESPIRALADO RX. - DABI		UNI	2		
214	CAMISA DO MICROMOTOR - DABI		UNI	3		
215	COPO SEPARADOR DE DETRITOS - DABI		UNI	1		
216	CJ ESPELHO DO REFLETOR - DABI		UNI	1		
217	CJ RODIZIOS RX - DABI		UNI	2		
218	CJ SUPORTE DE PONTAS EQUIPO - DABI		UNI	5		
219	CJ EIXO PRINCIPAL DO CONTRA ANGULO - DABI		UNI	2		
220	CJ RESERVATORIO DE AGUA - DABI		UNI	2		
221	CJ SUPORTE PROTETOR VERSA - DABI		UNI	3		
222	CHICOTE DO REFLETOR - DABI		UNI	3		
223	DISCO VALVULA COMPRESSOR F154 - FIAC		UNI	3		
224	EIXO DIANTEIRO - DABI		UNI	3		
225	ELEMENTO FILTRANTE PARA COMPRESSOR - FIAC		UNI	2		
226	ENROLAMENTO MOTOR ELETRICO 2HP		UNI	2		
227	ENCOSTO DE CABECA PADRAO - KAVO		UNI	1		
228	ESTOFAMENTO DO ASSENTO PARA CADEIRA DA MARCA D700 DABI		UNI	1		
229	ESTOFAMENTO DO ENCOSTO PARA CADEIRA DA MARCA D700 DABI		UNI	25		
230	EMB TUB. 0,15X100M PARA ESTERELIZACAO - VEDAMAX		UNI	25		
231	EMB TUB. 0,20X100M PARA ESTERELIZACAO - VEDAMAX		UNI	25		
232	EMB TUB. 0,25X100M PARA ESTERELIZACAO - VEDAMAX		UNI	25		
233	EMB TUB. 0,30X100M PARA ESTERELIZACAO - VEDAMAX		UNI	25		
234	FILTRO DO DEIONIZADOR - PERMUTION		UNI	10		
235	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS - DABI		UNI	10		
236	GABINETE PSCRISTAL MINI - CRISTOFOLI		UNI	2		
237	GUARNICAO DE BORRACHA PARA VEDACAO PARA AUTOCLAVE DIGITALE		UNI	6		
238	GUARNICAO TERMINAL 2 FUROS - DABI		UNI	3		
239	GUARNICAO DE VEDACAO - DIGITALE		UNI	5		
240	JOGO DE ANEIS F154 - FIAC		UNI	5		
241	JOGO DE JUNTAS F154 - FIAC		UNI	5		
242	JOGO DE JUNTAS GSM 180 - FIAC		UNI	1		
243	BOTAO DE ACIONAMENTO DA PISTOLA DO FOTOPOLIMERIZADOR		UNI	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



	DA MARCA DABI					
244	CHAVE SELETORA DE FUNCOES COMO TEMPERATURA TIMER REGULAGEM LIGA/DESLIGA PARA AUTOCLAVE DABI MODELO VERTICAL		UNI	2		
245	KIT CABO DE ALIMENTACAO VT/VTP 12/21 - CRISTOFOLI		UNI	5		
246	KIT CIRCUITO ELETRONICO NOVO VT 12/21 C/ ADAPTADOR CRISTOFOLI		UNI	5		
247	KIT MANUTENCAO DE TAMPA VT 21 AZUL - CRISTOFOLI		UNI	5		
248	KIT PAINEL VT 21 AZUL - CRISTOFOLI		UNI	5		
249	KIT TERMOSTATO CERAMICO FREZADO VT/VTP21L CRISTOFOLI		UNI	5		
250	KIT TERMOSTATO CERAMICO VT/VTP21L - CRISTOFOLI		UNI	5		
251	KIT TERMOSTATO LAMINADO VT/VTP - CRISTOFOLI		UNI	1		
252	KIT CIRCUITO MINI INCUBADORA - CRISTOFOLI		UNI	6		
253	KIT ANEL E TAMPA DO PEDAL - DABI		UNI	3		
254	KIT APLIC ODONTO 2000ML - DABI		UNI	2		
255	KIT BIELA PISTAO E ANEIS GSM 180 FIAC		UNI	3		
256	KIT LIMPICLAVE DETERGENTE PARA LIMPEZA - DABI		UNI	3		
257	KIT PLACA DE VALVULA GSM 180 - FIAC		UNI	3		
258	KIT RODIZIO PARA EQUIPO KART - DABI		UNI	5		
259	KIT ROLAMENTO E ANEL CANETA KAVO		UNI	5		
260	KIT ROTOR E ROLAMENTO CANETA KAVO		UNI	3		
261	KIT TERMINAL COM SPRAY DABI		UNI	3		
262	KIT TERMINAL COM SPRAY KAVO		UNI	2		
263	KIT ULTRALUX ELETRONIC - DABI		UNI	6		
264	LAMPADA 12V 55W REFLETOR - DABI		UNI	6		
265	LAMPADA 12V 75W FOTOPOLIMERIZADOR - DABI		UNI	2		
266	MANOMETRO DE COMPRESSOR - FIAC		UNI	25		
267	MANGUEIRA PARA SUGADOR CZ - DABI		UNI	2		
268	PEDAL P/ TORNEIRA DE AGUA - CRISTOFOLI		UNI	5		
269	PORTA FUSIVEL COM FIOS VT 12/21 - CRISTOFOLI		UNI	3		
270	PASTA TERMINA 50GR - CRISTOFOLI		UNI	2		
271	PISTAO GSM 180 - FIAC		UNI	2		
272	PLACA DE COMANDO ELETRONICA PARA CADEIRA DA MARCA D700 DABI		UNI	2		
273	PLACA DE COMANDO ELETRONICA AUTOCLAVE DIGITALE		UNI	2		
274	PLACA CI COMANDO AMALGAMADOR - DABI		UNI	2		
275	PLACA DE VALVULA GSM 180 - FIAC		UNI	2		
276	PROTETOR TERMICO 20A - FIAC		UNI	2		
277	PROTETOR TERMICO BIVOLT - FIAC		UNI	2		
278	PLACA ELETRONICA DA PISTOLA ACIONADORA DO LED PARA FOTOPOLIMERIZADOR DABI		UNI	3		
279	PLACA ELETRONICA DE COMANDO GERAL PARA FOTOPOLIMERIZADOR DABI		UNI	3		
280	PROTETOR TERMICO F154 - FIAC		UNI	3		
281	PLACA COMANDO CADEIRA D700 - DABI		UNI	3		
282	PLACA COMANDO CADEIRA KAVO		UNI	2		
283	PLACA COMANDO AUTOCLAVE 19L - DABI		UNI	2		
284	PLACA ELETRONICA DE COMANDO PARA APARELHO DE RX DA MARCA D700 DABI		UNI	1		
285	PLACA ELETRONICA DE COMANDO PARA AUTOCLAVE DA MARCA PHOENIX		UNI	2		
286	PONTEIRA EM METAL COM ENGATE PARA SUGADOR KAVO		UNI	5		
287	PONTEIRA EM METAL PARA SUGADOR ODONTOLOGICO KAVO		UNI	5		
288	PRESSOTATO PARA COMPRESSOR F154 - FIAC		UNI	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



289	REFLETOR COMPLETO PARA CADEIRA DA MARCA D700 CONTENDO ESPELHO, CHIFRE E SUPORTE ACRILICO DABI		UNI	2		
290	RALO DA CUSPIDEIRA - DABI		UNI	5		
291	ROLAMENTO GSM 180 - FIAC		UNI	6		
292	ROTOR F154 - FIAC		UNI	5		
293	ROTOR CANETA DABI MS 400 - DABI		UNI	5		
294	ROTOR CANETA DABI RS 350 - DABI		UNI	5		
295	ROTOR GSM 180 - FIAC		UNI	3		
296	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE DA MARCA DIGITALE 21L		UNI	3		
297	RESISTENCIA PARA SELADORA TERMICA - CRISTOFOLI		UNI	3		
298	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE SUZUKI 21L		UNI	2		
299	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE HOSPITALAR - PHOENIX		UNI	2		
300	ROLAMENTO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO CERAMICO DABI		UNI	3		
301	ROLAMENTO PARA CONTRA ANGULO DA MARCA D700 - DABI		UNI	3		
302	ROLAMENTO PARA CONTRA ANGULO DA MARCA KAVO		UNI	3		
303	ROLAMENTO PARA MICROMOTOR DA MARCA D700 - DABI		UNI	5		
304	REGISTRO DE AGUA - KAVO		UNI	5		
305	ROTOR COM PALHETAS PARA MICROMOTOR DA MARCA D700 DABI		UNI	3		
306	ROTOR DE METAL PARA CONTRA ANGULO DA MARCA D700 DABI		UNI	3		
307	ROTOR PEQUENO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA D700 DABI		UNI	3		
308	SACA BROCA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO - KAVO		UNI	1		
309	SACA BROCA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA D700 EM PLASTICO DABI		UNI	1		
310	TAMPA DE ACRILICO TRANSPARENTE PARA REFLETOR DA MARCA D700 DABI		UNI	1		
311	TAMPA EM ACO ALTAMENTE RESISTENTE PARA AUTOCLAVE CRISTOFOLI		UNI	2		
312	TAMPA CANETA PUSHBOTON D700 - DABI		UNI	5		
313	TAMPA CANETA PUSH BOTON KAVO		UNI	5		
314	TECLADO MEMBRANA 19L DABI		UNI	1		
315	TECLADO MEMBRANA VT 21L AZUL - CRISTOFOLI		UNI	3		
316	TUBO CRISTAL 1,2MM KAVO		UNI	25		
317	TUBO CRISTAL 3,6MM KAVO		UNI	25		
318	TUBO CRISTAL 6,0MM KAVO		UNI	25		
319	TUBO POLIURETANO AZUL 1,6 - DABI		UNI	25		
320	TUBO 2 DUTOS CZ PU PEDAL 5X3,4MM - DABI		UNI	25		
321	TUBO PU CRISTAL DABI 1,2MM - DABI		UNI	25		
322	TUBO TRIPLO OBLATE CZ - DABI		UNI	25		
323	TUBO SILICONE AUTOCLAVE - CRISTOFOLI		UNI	6		
324	TERMOMETRO PARA AUTOCLAVE CRISTOFOLI		UNI	5		
325	TORNEIRA EM PLASTICO DE 1/2 POLEGADA - CRISTOFOLI		UNI	6		
326	TRANSFORMADOR 110/220V PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA KAVO		UNI	3		
327	VALVULA DUPLA DE EMBOLO - DABI		UNI	6		
328	VALVULA PILOTO EQUIPO - KAVO		UNI	6		
329	VALVULA DE ALIVIO AUTOCLAVE 19L - DABI		UNI	2		
330	VALVULA SOLENOIDE DA UNIDADE - DABI		UNI	2		
331	VALVULA INTERRUPTORA PARA KART ODONTOLOGICO KAVO		UNI	6		
332	VALVULA PARA AUTOCLAVE DA MARCA DIGITALE		UNI	10		
333	VALVULA REGULADORA DE METAL PARA CUSPIDEIRA DA CADEIRA DA MARCA D700 DABI.		UNI	5		
334	VALVULA REGULADORA ELETROPNEUMATICA - DABI		UNI	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



335	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO COM VARIAS SAIDAS PARA CADEIRA DA KAVO		UNI	5		
336	VENTURI PARA SUGADOR DE METAL COM TRES PONTAS KAVO		UNI	2		
337	KIT FLUXOMETRO - BELTEC		UNI	2		
338	PASTA TERMICA 50G - CRISTOFOLI		UNI	2		
339	TAMPA PSCRISTAL MINI - CRISTOFOLI		UNI	5		
340	PROTETOR CIRCUITO MINI ABS - CRISTOFOLI		UNI	5		
341	PACOTE 180 TC HEATHER DISCO - CRISTOFOLI		UNI	5		
342	AGUA DESTILADA GALAO 5L		UNI	5		
343	INDICADOR QUIMICO 25UNI		CX	22		
344	INDICADOR BIOLOGICO COM 50		CX	1		
345	LIVRO CONTROLE		UNI	2		
346	CANETA DE ULTRASSOM PROFIJET		UNI	1		
347	PLACA DE ULTRASSOM PROFIJET		UNI	1		
348	RESERVATORIO DE PO PROFIJET		UNI	1		
349	TIP PERIO SUB PARA PROFIJET		UNI	2		
350	TIP PERIO SUPRA PARA PROFIJET		UNI	2		
351	SACA PONTA PARA PROFIJET		UNI	5		
352	CAPA CANETA DE ULTRASSOM		UNI	2		
353	CANETA JATO DE PO		UNI	1		
354	CHAVE SELETORA LIGA/DESLIGA PROFIJET		UNI	1		
355	CHAVE SELETORA DE POTENCIA ULTRASSOM		UNI	1		
356	KIT FILTRO DE AR PROFIJET		UNI	1		
357	VALVULA SOLENOIDE PROFIJET		UNI	1		
358	PLACA DE DISTRIBUICAO PROFIJET		UNI	1		
359	BOMBA PERISTALTICA PROFIJET		UNI	1		
360	RESERVATORIO DE AGUA PROFIJET		UNI	1		
361	MANGUEIRA CANETA JATO DE PO PROFIJET		UNI	1		
362	SERINGA KAVO		UNI	1		
363	ESPELHO DO REFLETOR KAVO		UNI	1		
364	TORNEIRA TRIPLICE KAVO		UNI	1		
365	VALVULA REGULADORA DE AR KAVO		UNI	2		
366	KIT DE ADAPTACAO LAMPADA H3 KAVO		UNI	1		
367	KIT DA ADAPTACAO LAMPADA LED		UNI	3		
368	INJETOR KAVO		UNI	1		
369	TURBINA PUSH BOTTON KAVO		UNI	1		
370	CABECA CONTRA-ANGULO COMPLETA KAVO		UNI	1		
371	LUVAS DE PROCEDIMENTO P - CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	50		
372	LUVAS DE PROCEDIMENTO EP - CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	25		
373	LUVAS DE PROCEDIMENTO M - CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	12		
374	LUVAS DE PROCEDIMENTO G - CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	12		
375	GUARNICAO DE BORRACHA AUTOCLAVE 42L SERCON		UNI	1		
376	DISPLAY DIGITAL AUTOCLAVE 42L SERCON		UNI	1		
377	RESISTENCIA AUTOCLAVE 42L SERCON		UNI	1		
378	ENROLAMENTO MOTOR BOMBA DE VACUO SERCON		UNI	1		
379	MOTOR BOMBA VACUO SERCON		UNI	1		
380	PLACA AUTOCLAVE SERCON 21L		UNI	1		
381	RESISTENCIA AUTOCLAVE DABI 19L		UNI	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



382	SENSOR DE AGUA AUTOCLAVE DABI 19L		UNI	1		
383	MANIPULO AUTOCLAVE DABI 19L		UNI	1		
384	TRIAK AUTOCLAVE DABI 19L		UNI	1		
385	SOLENOIDE AUTOCLAVE SERCON 42L		UNI	1		
386	TERMOSTATO AUTOCLAVE SERCON 42L		UNI	1		
387	TERMOSTATO AUTOCLAVE DABI 19L		UNI	1		
388	BORRACHA DA PORTA AUTOCLAVE DABI 19L		UNI	1		
389	PORTA FUSIVEL AUTOCLAVE SERCON 42L		UNI	1		
390	PORTA FUSIVEL AUTOCLAVE DABI 19L		UNI	1		
391	EMB. TUB. 0,05X100M PARA ESTERELIZACAO - EMBALAGEM COM ROLO DE 100 M		UNI	25		
392	EMB. TUB. 0,10X100M PARA ESTERELIZACAO- EMBALAGEM COM ROLO DE 100 M		UNI	25		
393	EMB. TUB. 0,15X100M PARA ESTERILIZACAO - EMBALAGEM COM ROLO DE 100M		UNI	25		
394	EMB. TUB. 0,20X100M PARA ESTERILIZACAO - EMBALAGEM COM ROLO DE 100M		UNI	25		
395	REGUA PATA INALACAO COM 3 PONTOS		UNI	3		
396	FLUXOMETRO		UNI	20		
397	NEBULIZADOR		UNI	50		
398	MANTA PARA REVESTIMENTO ACUSTICO		M	30		
399	ADESIVO PARA MANTA ACUSTICA		UNI	5		
400	EXAUSTOR PARA CABINE ACUSTICA		UNI	5		
VALOR TOTAL – LOTE 01						

LOTE 02 – RELAÇÃO DE SERVIÇOS					
Item	Discriminação	Apres	Quant	Vir Uni (R\$)	Vir Total (R\$)
01	PRESTACAO DE SERVICOS PREVENTIVOS REFERENTE A MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS INCLUSAS DESPESAS DE ALIMENTACAO, TRANSPORTE, PEDAGIO E MAO DE OBRA	SVÇ	12		
02	HORAS TECNICAS DA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES	H	150		
VALOR TOTAL – LOTE 02					

VALOR TOTAL GERAL – LOTE 01 + LOTE 02					
--	--	--	--	--	--

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Prazo de validade da proposta: _____

Prazo de fornecimento: _____

Prazo de garantia: _____

Prazo de entrega: _____

Prazo de pagamento: _____

(Local e data)

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao Pregoeiro Substituto e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos impedimentos legais previstos no Artigo 87, incisos III e IV da referida lei.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao Pregoeiro Substituto e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, **DECLARA** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 082/2016 (PMRC) – Registro de Preços, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE COMPATIBILIDADE NEGOCIAL

(Local e data)

Ao Pregoeiro Substituto e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão, não são membros da comissão Permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 2º grau com servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná que ocupem tais funções.

Declara ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe o Artigo 9º, Inciso II e III da Lei 8.666/93, Resolução nº 18.878/94 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E
DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Substituto e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX

(MINUTA DA ATA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO (PMRC) E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO Nº. 178/2016

ABERTURA: 27 DE SETEMBRO DE 2016

Horário: 08:50 (Horário de Brasília)

Aos XX de XXXX de 2016, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. XXX, (qualificação), e, pelo Secretário Municipal de XX, (qualificação), por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.268.008/0001-08, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente, a Sr(a). XXX, (qualificação), todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, em face da classificação das propostas de preços no **Edital de Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **execução de serviços/ fornecimento de produtos** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XX**, (qualificação), neste ato, representada por seu **XX**, o Sr. **XX**, (qualificação), a seguir denominada **CONTRATADA**, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **(PREFEITO MUNICIPAL)**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, o Sr(a). **XXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 082/2016** e seus Anexos, **Processo nº. 178/2016**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a **possível aquisição de peças e horas técnicas para realização de reparos nos equipamentos odontológicos, do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, Mini Posto Cachoeira e Mini Posto Três Corações, pela Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES	QUANT	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
TOTAL						

Valor total: R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

O objeto desta licitação **deverá ser entregue de maneira integral de forma fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em até 10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital.

Parágrafo único: a execução do objeto desta licitação deverá ser feita no estabelecimento da Contratada, em horário comercial, de Segunda-feira a Sábado, ou no local expressamente indicado na Autorização de Compras, correndo por conta da Proponente as despesas com frete, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE RECEBIMENTO

O objeto da presente licitação será recebido após vistoria e observadas as especificações contidas no presente Edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

3.1. Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Licitador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Proponente Vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Proponente Vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Licitador, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta de recursos orçamentários próprios da **Secretaria Municipal de Saúde**, como seguem:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição Despesa
1001	10	301	0015	2	070	33.90.30.25.00	1553	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	Material para manutenção de bens móveis
1001	10	301	0015	2	070	33.90.30.25.00	2235	329	Progr.de Qualif. da Atenção Primária à Saúde-APSUS	Material para manutenção de bens móveis
1001	10	301	0015	2	070	33.90.30.25.00	2236	495	Atenção Básica	Material para manutenção de bens móveis
1001	10	301	0015	2	070	33.90.30.25.00	2237	3303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	Material para manutenção de bens móveis
1001	10	301	0021	2	076	33.90.30.25.00	1680	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	Material para manutenção de bens móveis
1001	10	301	0021	2	076	33.90.30.25.00	2238	495	Atenção Básica	Material para manutenção de bens móveis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



1001	10	301	0015	2	070	33.90.39.17.00	1189	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	Manutenção e conservação de máquinas e equipam
1001	10	301	0015	2	070	33.90.39.17.00	1190	329	Progr. Qualificação da atenção primária à Saúde/APSUS	Manutenção e conservação de máquinas e equipam
1001	10	301	0015	2	070	33.90.39.17.00	1191	495	Atenção Básica	Manutenção e conservação de máquinas e equipam
1001	10	301	0015	2	070	33.90.39.17.00	2239	3495	Atenção Básica	Manutenção e conservação de máquinas e equipam
1001	10	301	0015	2	070	33.90.39.17.00	2240	3303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	Manutenção e conservação de máquinas e equipam
1001	10	301	0021	2	076	33.90.39.17.00	1679	495	Atenção Básica	Manutenção e conservação de máquinas e equipam

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1.. O pagamento dos serviços será efetuado à vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

5.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Proponente Vencedora ou em cheque nominal.

5.3.1. A proponente vencedora deverá transcrever no corpo da Nota Fiscal o número da Agência e Conta Corrente da empresa.

5.4. Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar prova de regularidade relativa à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal, inclusive como prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS; Certificado de Regularidade do FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

5.5. O preço unitário que vigorará para o presente certame para cada item, será o oferecido pela Proponente Vencedora.

5.6. Nos preços estarão contemplados os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos itens objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá a vigência de 12 (doze) meses, ou seja, de XX de XXXX de 20XX a XX de XXXX de 20XX, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pelo presente Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar o fornecimento na forma ajustada:

I - Efetuar a entrega dos produtos em até de maneira integral de forma fracionada, em até 10 (dez) dias úteis, após a emissão de Ordem de Serviços, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento;

II - Emitir Nota fiscal, com nome e marca do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão, número do Contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

II - Emitir Fatura, com o nome do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão e/ou do Contrato, lote e outros;

IV - Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento à contratante, Certidão firmando Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - Lei nº 8.212/91, devidamente atualizada e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a” do art. 27 da Lei nº 8.036/90, devidamente atualizado para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes.



V - Substituir no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado, os produtos danificados, fora de padrão ou de qualidade duvidosa, sempre que se fizer necessário;

VI - Permitir e facilitar a fiscalização prévia dos serviços, sempre que o *CONTRATANTE* considerar necessário;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A *CONTRATANTE* se obriga a:

I - A cumprir todas as cláusulas e condições previstas nesta Ata, disponibilizando funcionário para a recepção e conferência do objeto desta Ata e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela *CONTRATADA*;

II - Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quinta.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela *CONTRATANTE*, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

I - Advertência;

II - Multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, de acordo com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Primeiro - A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do *CONTRATANTE*, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

Parágrafo Segundo - O atraso injustificado na execução da Ata sujeitará a *CONTRATADA*, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

Parágrafo Terceiro - Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor desta Ata, fixada a critério da *CONTRATANTE*, em função da gravidade apurada.

Parágrafo Quarto - Pela rescisão da Ata por iniciativa da *CONTRATADA*, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

Parágrafo Quinto - As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

Parágrafo Sexto - A *CONTRATADA* se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a *CONTRATANTE*, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo Segundo - A rescisão da Ata poderá ser:



I - determinada por ato unilateral e escrito da *CONTRATANTE*, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o *CONTRATADO* no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta Ata desde que haja conveniência para a *CONTRATANTE*, ou

III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização estrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do *CONTRATADO*, fica o *CONTRATANTE* autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS ENCARGOS

Todos os encargos decorrentes da execução da presente Ata, seja eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da *CONTRATADA*.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos desta Ata, a *CONTRATANTE* terá a garantia de executar a *CONTRATADA* no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e acompanhamento da presente Ata serão realizados pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXXX e inscrito no CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, servidor lotado na Secretaria Municipal de XXXXXXXXX, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do *CONTRATADO* por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do *CONTRATANTE* ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: O *CONTRATANTE* se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta do *CONTRATADO*.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta Ata reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de Ata, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 082/2016 (PMRC) - Registro de Preços, além dos atos convocatórios da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



licitação, proposta da *CONTRATADA*, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

Parágrafo Primeiro: Serão incorporados a esta Ata, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela *CONTRATADA* e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

Parágrafo Segundo: Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-PR, XX de XXXXX de 2016.

**CONTRATANTE
GESTOR
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

VISTO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Ribeirão Claro-Pr, 14 de Setembro de 2016.

Prezados Senhores:

Pelo presente, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, temos a satisfação de convidar Vossa Senhoria, para participar com apresentação de proposta, em Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que fará realizar às **08:50 (oito e cinquenta) horas do dia 27 (vinte e sete) de Setembro de 2016, devendo às 09:00 (nove) horas iniciar a Sessão Pública de Pregão Presencial**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, objetivando a seleção de propostas para **a possível aquisição de peças e horas técnicas para realização de reparos nos equipamentos odontológicos, do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, Mini Posto Cachoeira e Mini Posto Três Corações, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 082/2016 (PMRC) – Registro de Preços e seus Anexos.**

Fábio Antonio Batista da Rosa
Pregoeiro Substituto

**RECEBEMOS O PROCESSO COMPLETO DO PRESENTE
PREGÃO PRESENCIAL**

EM ____ / ____ / ____

(carimbo de CNPJ e assinatura)